



2.271/1997; Decreto nº 7.174/2010. Vigência: 22/01/2018 a 23/02/2019. Valor Total: R\$10.894,12. Fonte: 112000000 - 2017NE800275. Data de Assinatura: 22/01/2018.

(SICON - 20/03/2018) 158137-26412-2018NE800073  
CAMPUS INCONFIDENTES

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2018**

Contratante: Instituto Federal de Educacao, Ciencia e Tecnologia do Sul de Minas Gerais Campus Inconfidentes; CODIGO 4723; CONTRATADA: FERNANDA SILVEIRA, OBJETO: Servicos de Professor Substituto. ELEMENTO DE DESPESA: 3190.04; RETRIBUICAO: recebera mensalmente a soma da importancia correspondente a Classe D-I, Nivel 01, mais a Gratificacao de Retribuicao por Titulacao de acordo com a Carreira de Magisterio do Ensino Basico, Tecnico e Tecnologico, do Plano de Carreiras do Magisterio Federal, 40 horas semanais, nos termos da Lei n 12.772, de 28.12.2012. VIGENCIA: 14.03.2018 a 11.07.2018: DATA E ASSINATURA 14.03.2018: MIGUEL ANGEL ISAAC TOLEDO DEL PINO, pela Contratante e FERNANDA SILVEIRA, Contratada.

**EXTRATO DE REGISTRO DE PRECOS**

Especie: Ata de Registro de Precos referente ao Pregao Eletronico 26/2017; PROCESSO 23344.003064.2017-23; GERENCIADOR: Instituto Federal de Educacao, Ciencia e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - Campus Inconfidentes, UASG 158305, Codigo 4723, OBJETO: Registro de precos para aquisicao de materiais permanentes. DATA DA ASSINATURA:18/01/2018; VIGENCIA: 12 meses; AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e Decreto 7.892/13; Informo CNPJ, fornecedor, itens adjudicados e o valor total por item (R\$): 02.985.342/0001-33 GGL Industria de Moveis de Aco LTDA itens:1 (35.890,00); 2 (21.080,00); 04.063.503/0001-67 Santa Terezinha Comercio de Moveis EIRELI EPP itens: 3 (19.998,80); 4 (22.749,00).

**CAMPUS MACHADO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2018 - UASG 158304**

Processo: 23345003832201739. PREGÃO SISPP Nº 42/2017. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 16667372000106. Contratado : IDEAL TOPOGRAFIA PROJETOS E - CONSTRUCOES LTDA. Objeto: Contratacao de servicos de levantamento topografico que serao prestados nas condicoes estabelecidas no Termo de referencia. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigencia: 07/02/2018 a 07/08/2018. Valor Total: R\$10.524,00. Fonte: 8100000000 - 2018NE800017. Data de Assinatura: 07/02/2018.

(SICON - 20/03/2018) 158304-26412-2018NE800027  
CAMPUS MUZAMBINHO

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2018 - UASG 158303**

Processo: 23346000039201859. INEXIGIBILIDADE Nº 5/2018. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CPF Contratado: 07301827628. Contratado : TATIANE LOURDES DE PAIVA OLIVEIRA.-Objeto: Prestacao de servicos como professor Mediador no Curso de Pedagogia (EaD). Fundamento Legal: Lei 8666/93 e alteracoes . Vigencia: 14/03/2018 a 31/12/2018. Valor Total: R\$15.600,00. Fonte: 8100000000 - 2018NE800096. Data de Assinatura: 14/03/2018.

(SICON - 20/03/2018) 158303-26412-2018NE800003

**AVISO DE LICITACAO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2018 - UASG 158303**

Processo: 23346000060201854 . Objeto: Aquisicao de Combustiveis Total de Itens Licitados: 00004. Edital: 21/03/2018 de 08h00 às 11h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Estrada de Muzambinho Km 35 - Bairro Morro Preto - Cx Posta 02 Morro Preto - MUZAMBINHO - MG ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158303-05-3-2018. Entrega das Propostas: a partir de 21/03/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 05/04/2018 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

FABIO DE OLIVEIRA ALMEIDA  
Pregoeiro

(SIDECA - 20/03/2018) 158303-26412-2018NE800003

**CAMPUS PASSOS**

**AVISO DE LICITACAO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2018 - UASG 154810**

Processo: 23501000015201860 . Objeto: Aquisicao futura e eventual de materiais para laboratorio de radio e estúdio de gravacao de audio para o Campus Passos do Instituto Federal de Educacao, Ciencia e Tecnologia do Sul de Minas Gerais. Total de Itens Licitados: 00014. Edital: 21/03/2018 de 08h00 às 12h00 e de 13h30 às 16h30. Endereço: Rua Mario Ribola, 409 - Penha Li PASSOS - MG ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154810-05-2-2018. Entrega das Propostas: a partir de 21/03/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 03/04/2018 às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br.

JUSSARA ALVES MONTEIRO  
Coordenadora de Administracao  
Substituta

(SIDECA - 20/03/2018) 154810-26412-2018NE800009

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA  
E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE**

**CAMPUS PELOTAS - VISCONDE DA GRAÇA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2018 - UASG 151895**

Nº Processo: 23341002896201752. PREGÃO SRP Nº 13/2017. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA SUL. CNPJ Contratado: 02751521000106. Contratado : JEDISON VARGAS IACKS -.Objeto: Contratacao de servicos de organizacao de formaturas com fornecimento de equipamentos e utensilios em regime de locacao. Fundamento Legal: Lei 8,666/93 e Legislacao Correlata. Vigencia: 08/03/2018 a 30/09/2018. Valor Total: R\$23.706,60. Fonte: 8100000000 - 2018NE800070. Data de Assinatura: 08/03/2018.

(SICON - 20/03/2018) 151895-26436-2018NE800032

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA  
E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**

**CAMPUS GURUPI**

**EDITAL Nº 17, DE 19 DE MARÇO DE 2018  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS GURUPI, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pela Portaria nº 451/2015/REITORIA/IFTO, de 26 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2015, seção 2, no uso de suas atribuicoes legais e regimentais, torna público que estão abertas as inscricoes para o Processo Seletivo Simplificado para Contratacao de Professor Temporario para o Campus Gurupi/IFTO, no periodo de 19 a 28 de março de 2018, nos termos da Lei nº 8.745/93, com as modificacoes da Lei nº. 9.849/99, da Lei nº. 10.667/03, da Lei nº. 11.784/2008, Decreto nº. 4.748/03, Decreto nº. 7.312/2010 e Decreto nº. 7485/2011.

O prazo de validade da selecao é de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual periodo no interesse da administracao, contados a partir da publicacao da homologacao do resultado final no Diário Oficial da União.

As informacoes sobre numero de vagas, remuneracao, regime de trabalho, areas, titulacao minima exigida, procedimentos de inscricao e selecao estão disponibilizados no Edital nº. 17/2018 no endereço eletrônico: <http://www.ifto.edu.br/gurupi>.

MARCELO ALVES TERRA

**CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO  
Nº 10/2018 - UASG 158489**

Nº Processo: 23234003041201847 . Objeto: Curso Completo de Capacitacao em Pregao Presencial e Pregao Eletronico. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Para contratacao de servico tecnico de natureza singular, para treinamento e aperfeicoamento de servidor do IFTO. Declaracao de Inexigibilidade em 19/03/2018. LAECIO VIEIRA DOS SANTOS JUNIOR. Coordenador de Compras e Licitacao. Ratificacao em 19/03/2018. ANTONIO DA LUZ JUNIOR. Diretor-geral. Valor Global: R\$ 3.800,00. CNPJ CONTRATADA : 58.170.994/0001-74 VIANNA &CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.

(SIDECA - 20/03/2018) 158489-26424-2017NE800010

**EDITAL Nº 3/2018  
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR  
SUBSTITUTO**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS - CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS, torna público que estarão abertas entre os dias 22 de março de 2018 a 02 de abril de 2018, as inscricoes para o Processo Seletivo Simplificado para a contratacao de Professor do Ensino Basico, Tecnico e Tecnologico/Substituto do Campus Paraíso do Tocantins/IFTO, para o eixo de Ciencias da Natureza e suas Tecnologias a nos termos da Lei nº 8.745/93 e alteracoes introduzidas pelas Leis nº 9.849/99 da Lei nº 10.667/03, Decreto nº 4.748/03 e MP 431/08.

1.1 O prazo de validade da selecao será de um ano, prorrogavel por mais um ano, no interesse da administracao, contados a partir da data da publicacao do Edital de Homologacao dos Resultados.

1.2 As informacoes sobre unidades, numero de vagas, regime de trabalho, areas, titulacao minima exigida, locais de inscricao, procedimentos de inscricao e selecao estão disponibilizados no edital no endereço eletrônico <http://paraíso.ifto.edu.br>

ANTONIO DA LUZ JUNIOR  
Diretor Geral

**INSTITUTO NACIONAL DE EDUCACAO DE SURDOS**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2018 - UASG 152005**

Nº Processo: 23121000226201796. PREGÃO SISPP Nº 3/2018. Contratante: MINISTERIO DA EDUCACAO -CNPJ Contratado: 02512121000148. Contratado : CENTRO CATARINENSE DE APOIO A -AUDICAO - EIRELI. Objeto: Contratacao de empresa especializada para fornecimento de 2 (dois) aparelhos audiologicos para realizacao de exame de audicao em bebês. Fundamento Legal: De acordo com a lei 8666/93 e suas alteracoes. Vigencia: 21/03/2018 a 05/04/2018. Valor Total: R\$126.679,00. Fonte: 8100000000 - 2018NE800058. Data de Assinatura: 07/03/2018.

(SICON - 20/03/2018) 152005-00001-2018NE800004

**INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS  
E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO  
TEIXEIRA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 8/2018 - UASG 153978**

Nº Processo: 23036003024201765. PREGÃO SISPP Nº 2/2018. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E -PESQUISAS EDUCACIONAIS. CNPJ Contratado: 61383493000180. Contratado : SOMPO SEGUROS S.A. -Objeto: Seguro Predial para cobertura do patrimonio mobiliario e imobiliario do INEP. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigencia: 19/03/2018 a 18/03/2019. Valor Total: R\$31.600,00. Fonte: 8108000000 - 2018NE800292. Data de Assinatura: 19/03/2018.

(SICON - 20/03/2018) 153978-26290-2018NE800109

**EDITAL Nº 16, DE 20 DE MARÇO DE 2018  
EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO - ENEM 2018**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (INEP), no uso das atribuicoes que lhe confere o Decreto nº 6.317, de 20 de dezembro de 2007, e tendo em vista o disposto na Portaria/MEC nº 468, de 3 de abril de 2017, torna pública a realizacao do Enem 2018.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 Este Edital, regido pela Portaria/MEC nº 468, de 3 de abril de 2017, dispõe sobre as diretrizes, os procedimentos e os prazos do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) 2018. É parte integrante deste Edital a Portaria/Inep nº 586, de 6 de julho de 2017, que trata da Comissao de Demandas, responsavel por decisoes excepcionais relacionadas ao Enem.

1.2 O Enem 2018 seguirá o cronograma abaixo:

Solicitacao de isencao da taxa de inscricao	2 a 11/04/2018
Justificativa de ausencia no Enem 2017	2 a 11/04/2018
Inscricoes	7 a 18/05/2018
Pagamento da taxa de inscricao	7 a 23/05/2018
Solicitacao de Atendimento pelo Nome Social	28/05 a 3/06/2018
Aplicacao	4/11/2018 e 11/11/2018

1.3 No Enem 2018, a solicitacao de isencao da taxa de inscricao será anterior à inscricao. Todos os interessados em fazer o Enem 2018, isentos ou não, deverão fazer a inscricao.

1.3.1 O participante que teve concedida a isencao da taxa de inscricao no Enem 2017 e que não tenha comparecido aos dois dias de prova deverá justificar a ausencia para solicitar a isencao da taxa de inscricao no Enem 2018. A solicitacao de isencao não significa que a inscricao foi realizada.

1.3.2 A justificativa de ausencia no Enem 2017, para obtencao de isencao da taxa de inscricao do Enem 2018, deverá ser feita das 10h (Horario de Brasilia-DF) de 2 de abril de 2018 às 23h59 (Horario de Brasilia-DF) de 11 de abril de 2018. A

justificativa de ausência deve ser feita, exclusivamente, pelo endereço <<http://enem.inep.gov.br/participante>>.

1.4 A solicitação de isenção da taxa de inscrição do Enem 2018 deverá ser feita das 10h (Horário de Brasília-DF) de 2 de abril de 2018 às 23h59 (Horário de Brasília-DF) de 11 de abril de 2018. A solicitação deve ser feita, exclusivamente, pelo endereço <<http://enem.inep.gov.br/participante>>.

1.5 A inscrição do Enem 2018 deverá ser feita das 10h (Horário de Brasília-DF) de 7 de maio de 2018 às 23h59 (Horário de Brasília-DF) de 18 de maio de 2018. A inscrição deve ser feita, exclusivamente, pelo endereço <<http://enem.inep.gov.br/participante>>.

1.6 O Enem 2018 será aplicado em todos os estados brasileiros e no Distrito Federal, conforme Anexo I deste Edital.

1.7 A aplicação do Enem 2018 seguirá os horários abaixo:

Abertura dos portões	12h
Fechamento dos portões	13h
Início das provas	13h30
Término das provas 1º dia	19h
Término das provas 2º dia	18h30

1.8 O Exame será aplicado por empresa contratada pelo Inep.

1.9 O Enem 2018 para adultos submetidos a penas privativas de liberdade e adolescentes sob medidas socioeducativas, que incluam privação de liberdade (Enem PPL), terá edital próprio, que será divulgado, posteriormente, pelo Inep.

## 2. DOS OBJETIVOS

2.1 O Enem 2018 tem como principal finalidade a avaliação individual do desempenho do participante ao final do ensino médio, em cumprimento ao disposto no art. 206, inciso VII; no art. 209, inciso II, ambos da Constituição Federal; no art. 9º, inciso VI, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; no art. 1º, incisos II, IV, V, VII e VIII, da Lei nº 9.448, de 14 de março de 1997; e na Portaria/MEC nº 468, de 3 de abril de 2017.

2.2 Os resultados do Enem poderão:

2.2.1 possibilitar a constituição de parâmetros para a autoavaliação do participante, visando à continuidade de sua formação e à sua inserção no mercado de trabalho;

2.2.2 permitir a criação de referência nacional para o aperfeiçoamento dos currículos do ensino médio;

2.2.3 ser usados como mecanismo único, alternativo ou complementar para o acesso à educação superior, especialmente a ofertada pelas instituições federais de educação superior;

2.2.4 permitir o acesso do participante a programas governamentais de financiamento ou apoio ao estudante da educação superior;

2.2.5 ser utilizados como instrumento de seleção para ingresso nos diferentes setores do mundo do trabalho;

2.2.6 viabilizar o desenvolvimento de estudos e indicadores sobre a educação brasileira.

2.3 A utilização dos resultados individuais do Enem como mecanismo de acesso à educação superior ou em processos de seleção nos diferentes setores do mundo do trabalho é facultativa.

2.4 De acordo com o art. 38, inciso II, e o art. 44, inciso II, ambos da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, é considerado "treineiro" o participante que tenha menos de 18 anos no primeiro dia de aplicação do Exame e que concluirá o ensino médio após o ano letivo de 2018.

2.5 Os resultados individuais não poderão ser utilizados pelo participante "treineiro" para as finalidades descritas nos itens 2.2.3 e 2.2.4. O participante "treineiro" deve estar ciente de que sua participação no Enem visa, exclusivamente, à autoavaliação.

2.6 O participante "treineiro" deverá declarar, no ato da inscrição, que tem ciência das condições descritas nos itens 2.4 e 2.5.

## 3. DA ESTRUTURA DO EXAME

3.1 O Enem 2018 será estruturado com base na matriz de referência disponível no Portal do Inep, no endereço <<http://portal.inep.gov.br/enem>>.

3.2 O Exame será constituído de redação em Língua Portuguesa e de quatro provas objetivas. Cada prova objetiva terá 45 questões de múltipla escolha.

3.3 As provas objetivas e a redação avaliarão as seguintes áreas de conhecimento do ensino médio e os respectivos componentes curriculares:

Áreas de conhecimento	Componentes curriculares
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e Redação	Língua Portuguesa, Literatura, Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol), Artes, Educação Física e Tecnologias da Informação e Comunicação
Ciências Humanas e suas Tecnologias	História, Geografia, Filosofia e Sociologia
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Química, Física e Biologia
Matemática e suas Tecnologias	Matemática

3.4 No primeiro dia do Exame (4 de novembro), serão aplicadas as provas de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, Redação e Ciências Humanas e suas Tecnologias. A aplicação terá cinco horas e trinta minutos de duração, contadas a partir da autorização do aplicador para o início das provas.

3.5 No segundo dia do Exame (11 de novembro), serão aplicadas as provas de Ciências da Natureza e suas Tecnologias e Matemática e suas Tecnologias. A aplicação terá cinco horas de duração, contadas a partir da autorização do aplicador para o início das provas.

## 4. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1 Antes de efetuar sua solicitação de isenção, o participante deverá ler este Edital, seus anexos e os atos normativos neles mencionados, para certificar-se de que aceita todas as condições nele estabelecidas e que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Enem 2018.

4.2 Para solicitar a isenção da taxa de inscrição, o participante deve informar o número de seu Cadastro de Pessoa Física (CPF) e criar uma senha. A mesma senha será usada para efetuar a inscrição, para ter acesso ao Cartão de Confirmação da Inscrição e, posteriormente, para ter acesso aos resultados.

4.2.1 Ao solicitar a isenção, o participante deverá, obrigatoriamente:

4.2.1.1 Informar um endereço de e-mail e um número de telefone fixo e/ou de um celular válido.

4.2.1.1.1 O Inep utilizará o e-mail e/ou o número de telefone cadastrados para enviar ao participante informações relativas ao Exame.

4.2.1.1.2 O Inep não se responsabiliza pelo envio de informações a terceiros decorrente de cadastramento indevido de e-mail e/ou número de telefone pelo participante.

4.3 O participante é responsável pelo preenchimento correto e exato das informações prestadas, inclusive as relacionadas ao Questionário Socioeconômico.

4.4 O participante é responsável pela correta inserção dos documentos solicitados.

4.5 O participante é responsável por verificar se a solicitação de isenção foi concluída com sucesso.

4.6 Os dados da situação do ensino médio e os informados no Questionário Socioeconômico não poderão ser alterados.

4.7 A solicitação de isenção da taxa de inscrição deverá ser feita das 10h (Horário de Brasília-DF) de 2 de abril de 2018 às 23h59 (Horário de Brasília-DF) de 11 de abril de 2018. A solicitação deve ser feita, exclusivamente, pelo endereço <<http://enem.inep.gov.br/participante>>.

4.8 Será isento da taxa de inscrição o participante que:

4.8.1 esteja cursando a última série do ensino médio no ano de 2018, em qualquer modalidade de ensino, em escola da rede pública declarada ao Censo da Educação Básica;

4.8.2 tendo participado do Enceja 2017, na modalidade do ensino médio, na aplicação Nacional, para Pessoas Privadas de Liberdade (PPL) ou no Exterior, tenha obtido proficiência que possibilite a certificação na área de conhecimento em que se insereveu;

4.8.3 tenha cursado todo o ensino médio em escola da rede pública ou como bolsista integral na rede privada e tenha renda per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio, conforme art. 1º, parágrafo único, incisos I e II, da Lei nº 12.799, de 10 de abril de 2013;

4.8.4 declare estar em situação de vulnerabilidade socioeconômica, por ser membro de família de baixa renda, nos termos do art. 4º, do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, qual seja: renda familiar per capita de até meio salário mínimo ou que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.

4.8.4.1 O participante que solicitar isenção da taxa de inscrição por estar incluído no CadÚnico deverá informar o seu Número de Identificação Social (NIS) único e válido.

4.8.4.2 Os dados pessoais informados ou atualizados no CadÚnico devem ser iguais aos dados cadastrados na Receita Federal para não inviabilizar a correspondência entre as informações. Antes de solicitar a isenção, o participante deverá verificar a correspondência dessas informações pessoais.

4.8.4.3 Não serão aceitos protocolos de inscrição no CadÚnico.

4.8.4.4 Para análise da solicitação de isenção da taxa de inscrição, o Inep poderá consultar o órgão gestor do CadÚnico para verificar a conformidade da condição indicada pelo participante no Sistema de Isenção.

4.9 Para todos os casos de solicitação de isenção da taxa de inscrição, o participante deverá ter documentos que comprovem a condição declarada, sob pena de responder por crime contra a fé pública e de ser eliminado do Exame.

4.10 O Inep auditará a solicitação de isenção de taxa de inscrição e exigirá, a qualquer momento, documentos que comprovem a condição declarada, conforme disposto no art. 10, do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

4.10.1 Se for constatado que o participante declarou informações falsas ou inexatas, conseguindo uma isenção indevida, ele será eliminado do Exame e deverá ressarcir ao erário os custos referentes à taxa de inscrição. Também poderão ser aplicadas outras penalidades previstas em lei.

4.11 O Inep não se responsabiliza por solicitação de isenção de taxa de inscrição não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do participante e/ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. É de responsabilidade exclusiva do participante acompanhar a situação de sua solicitação.

4.12 O participante deverá fazer consulta individual ao resultado da sua solicitação de isenção da taxa de inscrição antes do período previsto para inscrição. O Inep dará acesso ao resultado pelo endereço <<http://enem.inep.gov.br/participante>>.

4.13 A aprovação da isenção da taxa de inscrição não significa que o participante já está inscrito no Enem 2018. O participante deverá fazer sua inscrição no Enem 2018, das 10h (Horário de Brasília-DF) de 7 de maio de 2018 às 23h59 (Horário de Brasília-DF) de 18 de maio de 2018. A inscrição deve ser feita,

exclusivamente, pelo endereço <<http://enem.inep.gov.br/participante>>.

4.14 Não serão aceitas solicitações de isenção da taxa de inscrição realizadas fora do Sistema de Isenção e fora do período de solicitação: das 10h (Horário de Brasília-DF) de 2 de abril de 2018 às 23h59 (Horário de Brasília-DF) de 11 de abril de 2018.

4.15 O participante que obtiver a isenção da taxa de inscrição do Enem 2018 e não comparecer às provas nos dois dias de aplicação deverá justificar sua ausência no Sistema de Isenção do Enem 2019, se desejar solicitar nova isenção para o Exame.

4.15.1 A justificativa a que se refere o item 4.15 deverá ser realizada, obrigatoriamente, mediante a inserção de atestado médico, documento judicial, certidão pública ou boletim de ocorrência que comprove e justifique a ausência no Exame. Não será aceita declaração emitida pelo próprio participante ou pelos pais ou responsáveis.

4.16 O participante que não se enquadrar nas situações citadas no item 4.8 deverá acessar o Sistema de Inscrição, conforme item 1.5 deste Edital, informar os dados solicitados, gerar a Guia de Recolhimento da União (GRU) e efetuar o pagamento da taxa de inscrição, conforme itens 9.2 e 9.3 deste Edital, para ter sua inscrição confirmada.

## 5. DA JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA NO ENEM 2017

5.1 O participante que foi isento da taxa de inscrição do Enem 2017 e que não compareceu às provas nos dois dias de aplicação e desejar solicitar isenção da taxa de inscrição para o Enem 2018, deverá justificar sua ausência das 10h (Horário de Brasília-DF) de 2 de abril de 2018 às 23h59 (Horário de Brasília-DF) de 11 de abril de 2018, por meio do endereço <<http://enem.inep.gov.br/participante>>.

5.2 Obrigatoriamente, a justificativa de ausência deverá ser realizada com a inserção de documentos, conforme Anexo III deste Edital, que comprovem o motivo que gerou a ausência. Todos os documentos deverão estar datados e assinados.

5.2.1 Não será aceito documento autodeclaratório emitido pelo próprio participante ou pelos pais ou responsáveis.

5.2.2 Os documentos para justificativa de ausência devem conter todas as especificações citadas e apresentarem-se legíveis para análise, sob pena de serem considerados documentos inválidos para o fim a que destinam.

5.2.3 Serão aceitos somente documentos nos formatos PDF, PNG ou JPG, com o tamanho máximo de 2MB.

5.2.4 Não serão aceitas justificativas de ausência no Enem 2017 realizadas fora do Sistema de Isenção e fora do período de solicitação: das 10h (Horário de Brasília-DF) de 2 de abril de 2018 às 23h59 (Horário de Brasília-DF) de 11 de abril de 2018.

5.2.5 O participante que concluir a solicitação de isenção não poderá substituir, posteriormente, o documento de justificativa de ausência ao Enem 2017 inicialmente enviado.

5.2.6 A justificativa será analisada e o resultado será disponibilizado ao participante no endereço <<http://enem.inep.gov.br/participante>>. O resultado também será encaminhado ao e-mail e/ou número de celular (via SMS) informados pelo participante.

5.3 Caso a justificativa de ausência não seja aprovada, o participante poderá solicitar recurso, no prazo máximo de cinco dias, pelo endereço <<http://enem.inep.gov.br/participante>>. O participante deverá inserir novos documentos para justificativa de ausência no Enem 2017.

5.4 O participante que não apresentar justificativa de ausência no Enem 2017 ou tiver a justificativa reprovada após o recurso e desejar se inscrever no Enem 2018 deverá efetuar pagamento equivalente ao valor da taxa de inscrição do Enem 2018. Para tanto, deverá acessar o Sistema de Inscrição, pelo endereço <<http://enem.inep.gov.br/participante>>, informar os dados solicitados, gerar a Guia de Recolhimento da União (GRU Cobrança) e efetuar o pagamento da taxa de inscrição para ter sua inscrição no Enem 2018 confirmada.

5.5 A justificativa a que se refere o item 5.1 não caracteriza a isenção automática da taxa de inscrição do Enem 2018. Para obter a isenção da taxa de inscrição, o participante deverá cumprir uma das condições previstas no item 4.8 deste Edital.

5.6 O Inep não se responsabiliza por justificativa de ausência não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do participante e outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. É de responsabilidade exclusiva do participante acompanhar a situação de sua justificativa.

## 6. DO RECURSO DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1 Caso a solicitação de isenção da taxa de inscrição seja reprovada, o participante será comunicado por e-mail e/ou número de celular (via SMS) e Sistema de Isenção. O participante poderá solicitar recurso no prazo máximo de cinco dias pelo endereço <<http://enem.inep.gov.br/participante>>.

6.2 Para a solicitação de recurso, o participante deverá enviar nova documentação que comprove a situação de solicitação de isenção da taxa de inscrição, observando a opção escolhida, conforme Anexo II deste Edital, pelo endereço <<http://enem.inep.gov.br/participante>>.

6.3 Serão aceitos somente documentos nos formatos PDF, PNG ou JPG, com o tamanho máximo de 2MB.

6.4 Caso a solicitação de recurso seja reprovada, o resultado será encaminhado por e-mail e/ou número de celular (via SMS) informados pelo participante e estará disponível no endereço <<http://enem.inep.gov.br/participante>>.





6.5 O PARTICIPANTE que tiver sua solicitação de recurso de isenção aprovada e desejar realizar o Enem 2018, deverá acessar o sistema de inscrição, conforme item 1.5 deste Edital, informar os dados solicitados, gerar a Guia de Recolhimento da União (GRU) pelo endereço: <http://enem.inep.gov.br/participante> e efetuar o pagamento da taxa de inscrição, conforme itens 9.2 e 9.3 deste Edital, para ter sua inscrição confirmada.

6.6 As informações prestadas no Sistema de Isenção são de inteira responsabilidade do participante. Se for constatado que o participante declarou informações falsas ou inexatas, ele será eliminado e poderá responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública.

6.7 O Inep não se responsabiliza por solicitação de recurso não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do participante e/ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. É de responsabilidade exclusiva do participante acompanhar a situação de sua solicitação de recurso.

#### 7. DOS ATENDIMENTOS

7.1 O Inep, nos termos da legislação, assegurará Atendimento Especializado, Específico e/ou pelo Nome Social aos participantes que requererem e comprovarem a necessidade.

7.2 O participante que necessitar de Atendimento Especializado e/ou Específico deverá, no Sistema de Inscrição:

7.2.1 Informar a condição que motiva a solicitação de atendimento, de acordo com as seguintes opções:

7.2.1.1 ATENDIMENTO ESPECIALIZADO: para pessoas com baixa visão, cegueira, visão monocular, deficiência física, deficiência auditiva, surdez, deficiência intelectual (mental), surdocegueira, dislexia, déficit de atenção, autismo e/ou discalculia.

7.2.1.2 ATENDIMENTO ESPECÍFICO: para gestante, lactante, idoso, estudante em classe hospitalar e/ou pessoa com outra condição específica.

7.2.2 Solicitar o auxílio de acessibilidade de que necessita, de acordo com as opções apresentadas: prova em braille, tradutor-intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras), vídeo prova em Libras (vídeo com a tradução de itens em Libras), prova com letra ampliada (fonte de tamanho 18 e com figuras ampliadas), prova com letra superampliada (fonte de tamanho 24 e com figuras ampliadas), guia-intérprete para pessoa com surdocegueira, ledor, transcritor, leitura labial, tempo adicional, sala de fácil acesso e/ou mobiliário acessível.

7.2.2.1 O participante que solicitar Atendimento Especializado para cegueira, surdocegueira, baixa visão e/ou visão monocular poderá utilizar material próprio: máquina Perkins, reglete, punção, sorobã ou cubarítimo, caneta de ponta grossa, assinador, régua, óculos especiais, lupa, telécula, luminária e tábuas de apoio. O material será vistoriado pelo aplicador.

7.2.3 Disponibilizar documento legível que comprove a condição que motiva a solicitação de Atendimento Especializado, para ser considerado válido para análise, no qual devem conter:

a) nome completo do participante;

b) diagnóstico com a descrição da condição que motivou a solicitação e o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID 10). Os casos específicos serão tratados conforme item 7.2.3.1;

c) assinatura e identificação do profissional competente, com respectivo registro no Conselho Regional de Medicina (CRM), registro do Ministério da Saúde (RMS) ou registro de órgão competente.

d) formatação em PDF, PNG ou JPG, com o tamanho máximo de 2MB.

7.2.3.1 O participante com transtorno global do desenvolvimento (dislexia, discalculia e déficit de atenção) poderá apresentar declaração ou parecer, com seu nome completo, emitida e assinada por entidade ou profissional habilitado, na área da saúde ou similar, com a descrição do transtorno, a identificação da entidade e do profissional declarante.

7.2.3.2 Não serão aceitos documentos apresentados fora do Sistema de Inscrição, mesmo que estejam em conformidade, e fora do período (das 10h do dia 7 de maio de 2018 às 23h59 do dia 18 de maio de 2018, pelo horário de Brasília-DF).

7.2.3.3 O Inep não se responsabiliza pelo não recebimento dos documentos mencionados por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do participante e/ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. É de responsabilidade exclusiva do participante acompanhar a situação de sua inscrição.

7.3 Se o documento ou a declaração/parecer que motivou a solicitação de Atendimento Especializado forem aceitos, o participante terá direito ao tempo adicional de 60 minutos em cada dia de realização do Exame, desde que o solicite no ato de inscrição, de acordo com o disposto no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, na Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, e na Súmula nº 377, do Superior Tribunal de Justiça.

7.4 Em caso de reprovação, o participante será comunicado, por meio do e-mail e/ou celular, (via SMS), informados pelo próprio participante no ato da inscrição que, no prazo máximo de cinco dias, deverá enviar novo documento comprobatório pelo endereço: <http://enem.inep.gov.br/participante>. Caso o documento enviado não esteja de acordo com o solicitado, o participante não receberá o atendimento especializado e/ou tempo adicional.

7.5 A participante lactante que necessitar amamentar a criança durante a realização das provas poderá solicitar Atendimento Específico, nos termos deste Edital, indicando a opção "Lactante" em campo próprio no Sistema de Inscrição.

7.5.1 Nos dias de aplicação do Exame, a participante lactante deverá, obrigatoriamente, levar um acompanhante adulto, que ficará em sala reservada e será responsável pela guarda da criança enquanto a lactante estiver em sala de provas.

7.5.2 É proibido ao acompanhante da participante lactante ter acesso à sala de provas, sob pena de eliminação da participante.

7.5.3 O acompanhante da participante lactante deverá cumprir as obrigações deste Edital, inclusive as referentes à guarda de objetos, nos termos dos itens 14.12 e 14.13, e ser submetido ao detector de metais, sob pena de eliminação da participante.

7.5.4 Durante a aplicação das provas, qualquer contato entre a participante lactante e o respectivo acompanhante deverá ser presenciado por um aplicador.

7.5.5 Não será permitida a entrada da criança e do acompanhante após o fechamento dos portões.

7.5.6 A participante lactante não poderá ter acesso à sala de provas acompanhada da criança.

7.5.7 Não será permitida a permanência da criança no local de realização do Exame sem a presença de um acompanhante adulto.

7.6 O participante em situação de Classe Hospitalar poderá solicitar Atendimento Específico, nos termos deste Edital, indicando a opção "Classe Hospitalar" em campo próprio no Sistema de Inscrição.

7.6.1 É considerado participante em situação de Classe Hospitalar aquele cujo processo formal de escolarização ocorre no interior de instituição hospitalar ou afim, na condição de estudante internado para tratamento de saúde.

7.6.2 Não é considerado participante em situação de Classe Hospitalar aquele que, na data de aplicação do Enem, estiver internado para realização de partos, cirurgias ou tratamentos esporádicos, bem como pessoas que trabalham na área hospitalar.

7.6.3 O participante em situação de Classe Hospitalar deverá apresentar, durante o período de inscrição (item 1.5 deste Edital), declaração do hospital em que estiver internado para tratamento de saúde, informando a disponibilidade de instalações adequadas para a aplicação do Exame. A declaração deve conter:

a) o nome completo do participante internado e o seu CPF;

b) o diagnóstico, com a descrição da condição que motivou a solicitação;

c) o nome e o endereço completo do hospital, com UF/município, bairro, logradouro e CEP;

d) a assinatura e a identificação do médico e/ou profissional especializado responsável.

7.6.3.1 A declaração do hospital deve conter todas as especificações citadas e ser legível para análise. Caso contrário, a declaração será considerada inválida.

7.6.3.2 Serão aceitos somente documentos nos formatos PDF, PNG ou JPG, com o tamanho máximo de 2MB.

7.6.4 As solicitações reprovadas de Atendimento Específico em Classe Hospitalar deverão ser consultadas no endereço <<http://enem.inep.gov.br/participante>>.

7.6.5 Em caso de reprovação, o participante será comunicado por meio do e-mail e/ou celular (via SMS) informados no ato da inscrição. O participante deverá, então, no prazo máximo de cinco dias, enviar nova declaração do hospital, pelo endereço: <http://enem.inep.gov.br/participante>. Caso o documento enviado não esteja conforme o solicitado, o participante não receberá o Atendimento Específico em Classe Hospitalar.

7.7 Não serão aceitas, em nenhuma hipótese, solicitações de Atendimento Especializado ou Específico fora do Sistema de Inscrição e do período de inscrição, conforme item 1.5 deste Edital.

7.8 O participante travesti ou transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero), após sua inscrição, que desejar o Atendimento pelo Nome Social, poderá fazer a solicitação pelo endereço <<http://enem.inep.gov.br/participante>>, das 10h (Horário de Brasília-DF) de 28 de maio de 2018 às 23h59 (Horário de Brasília-DF) de 3 de junho de 2018.

7.8.1 O participante travesti ou transexual deverá apresentar documentos que comprovem a condição que motiva a solicitação de Atendimento pelo Nome Social. Os documentos necessários são:

a) fotografia atual, nítida, individual, colorida, com fundo branco que enquadre desde a cabeça até os ombros, de rosto inteiro, sem o uso de óculos escuros e artigos de chapelaria (boné, chapéu, viseira, gorro ou similares);

b) cópia digitalizada, frente e verso, de um dos documentos de identificação oficial com foto, válido, de acordo com o item 13.2 deste Edital;

c) cópia assinada e digitalizada do formulário de solicitação de Atendimento pelo Nome Social, disponível no endereço <<http://enem.inep.gov.br/participante>>, das 10h (Horário de Brasília-DF) de 28 de maio de 2018 às 23h59 (Horário de Brasília-DF) de 3 de junho de 2018.

7.8.1.1 Não serão aceitos documentos apresentados fora do endereço <<http://enem.inep.gov.br/participante>>, mesmo que estejam em conformidade e fora do período entre as 10h (Horário de Brasília-DF) de 28 de maio de 2018 às 23h59 (Horário de Brasília-DF) de 3 de junho de 2018.

7.8.1.2 As solicitações de Atendimento pelo Nome Social reprovadas deverão ser consultadas no endereço <<http://enem.inep.gov.br/participante>>

7.8.1.3 Em caso de reprovação, o participante será comunicado, por meio do e-mail e/ou celular, (via SMS), informados pelo próprio participante no ato da inscrição que, no prazo máximo de cinco dias, deverá enviar novo documento comprobatório, pelo endereço: <http://enem.inep.gov.br/participante>. Caso o documento enviado não esteja conforme o solicitado, o participante fará o Exame utilizando o Nome Civil.

7.8.1.4 O Inep não se responsabiliza pelo não recebimento dos documentos por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e/ou procedimento indevido do participante, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do participante acompanhar a situação de sua inscrição.

7.9 O Inep tem o direito de exigir, a qualquer momento, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de Atendimento Especializado, Específico e/ou pelo Nome Social.

7.10 O participante deverá prestar informações exatas e fidedignas no Sistema de Inscrição quanto à condição que motiva a solicitação de atendimento e/ou de auxílio de acessibilidade, sob pena de responder por crime contra a fé pública e de ser eliminado do Exame, a qualquer tempo.

#### 8. DA INSCRIÇÃO

8.1 Antes de efetuar sua inscrição, o participante deverá ler este Edital, seus anexos e os atos normativos neles mencionados para certificar-se de que aceita todas as condições estabelecidas e de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Enem. O participante não poderá alegar desconhecimento das regras.

8.1.1 A inscrição do participante deve ser realizada no endereço <http://enem.inep.gov.br/participante>, no período entre às 10h (Horário de Brasília-DF) de 7 de maio de 2018 às 23h59 (Horário de Brasília-DF) de 18 de maio de 2018.

8.2 Para fazer a inscrição, o participante deverá informar o número de seu Cadastro de Pessoa Física (CPF) e do documento de identidade, bem como deverá criar uma senha.

8.3 O número de inscrição gerado e a senha cadastrada deverão ser anotados em local seguro. Eles serão solicitados para o acompanhamento da situação da inscrição na Página do Participante; para a consulta e a impressão do Cartão de Confirmação da Inscrição; para a obtenção dos resultados individuais via internet; e para a inscrição em programas de acesso à educação superior, programas de bolsa de estudos e/ou de financiamento estudantil, entre outros programas do Ministério da Educação.

8.4 A senha é pessoal, intransferível e de inteira responsabilidade do participante.

8.5 Caso o participante esqueça a senha cadastrada, terá a opção de recuperá-la pelo endereço <http://enem.inep.gov.br/participante>. A nova senha cadastrada será encaminhada por e-mail e/ou número de celular (via SMS) informados pelo participante.

8.6 Na inscrição, o participante deverá, obrigatoriamente:

8.6.1 Informar um endereço de e-mail único e válido, e um número de telefone fixo ou celular válidos.

8.6.1.1 O Inep utilizará o e-mail e/ou o número de celular cadastrados para enviar ao participante informações relativas ao Exame.

8.6.1.2 O Inep não se responsabiliza pelo envio de informações a terceiros decorrente de cadastramento indevido de e-mail e/ou número de celular pelo participante.

8.6.2 Solicitar, se necessário, Atendimento Especializado, Específico e/ou pelo Nome Social, de acordo com as opções descritas no item 7 deste Edital.

8.6.3 Indicar o município onde deseja realizar o Exame.

8.6.4 Selecionar a língua (inglês ou espanhol) das questões de língua estrangeira.

8.7 O participante é responsável pelo preenchimento correto e exato das informações prestadas ao Sistema de Inscrição, inclusive as relacionadas ao Questionário Socioeconômico.

8.8 O participante é responsável pela correta inserção dos documentos solicitados.

8.9 O participante é responsável por verificar se a inscrição foi concluída com sucesso.

8.10 As alterações nos dados cadastrais relativos ao município de provas e à opção de língua estrangeira são permitidas apenas durante o período de inscrição: das 10h (Horário de Brasília-DF) de 7 de maio de 2018 às 23h59 (Horário de Brasília-DF) de 18 de maio de 2018.

8.11 Os dados da situação do ensino médio e os informados no Questionário Socioeconômico não poderão ser alterados.

8.12 O participante que prestar qualquer informação falsa ou inexata durante a inscrição, ou que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste Edital e nos demais instrumentos normativos, terá a inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes.

8.13 O Inep não se responsabiliza por inscrição não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do participante e/ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. É de responsabilidade exclusiva do participante acompanhar a situação de sua inscrição, assim como conferir seu local de realização das provas.

8.14 Não será permitida a inscrição condicional ou fora do prazo estabelecido neste Edital.



## 9. DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

9.1 O pagamento da taxa de inscrição do Enem 2018 destina-se ao participante que não solicitou isenção do pagamento da taxa de inscrição ou teve sua solicitação de isenção reprovada. Esse participante deverá realizar a inscrição para o Enem 2018 no endereço <http://enem.inep.gov.br/participante>, conforme item 1.5 deste Edital, informar os dados solicitados, gerar a Guia de Recolhimento da União (GRU) e efetuar o pagamento da taxa de inscrição.

9.2 O valor da taxa de inscrição será de R\$82,00 (oitenta e dois reais).

9.3 A taxa de inscrição deverá ser paga até o dia 23 de maio de 2018, respeitados os horários de compensação bancária, sob pena de a inscrição não ser confirmada.

9.4 Não haverá prorrogação do prazo para pagamento da taxa de inscrição, ainda que o último dia do prazo, 23 de maio de 2018, seja feriado estadual, distrital ou municipal no local escolhido pelo participante para o pagamento da taxa.

9.5 O pagamento da taxa de inscrição do Exame deverá ser realizado por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU Cobrança) e poderá ser efetuado em qualquer agência bancária, casa lotérica ou agência dos Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos por esses correspondentes bancários.

9.6 A Guia de Recolhimento da União (GRU Cobrança) utilizada para o pagamento da taxa de inscrição do Enem 2018 deverá ser gerada, exclusivamente, no endereço <http://enem.inep.gov.br/participante>. Em caso de necessidade de reimpressão, o participante deverá gerar novamente a Guia de Recolhimento da União (GRU Cobrança) no mesmo endereço.

9.7 Não será confirmada a inscrição cujo pagamento tenha sido efetuado por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU Cobrança) gerada fora do Sistema de Inscrição.

9.8 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em nenhuma hipótese, exceto em caso de cancelamento do Enem 2018.

9.9 É proibido transferir o valor referente ao pagamento da taxa de inscrição do Enem para outro participante.

9.10 A inscrição não será confirmada caso o valor do pagamento seja inferior a R\$ 82,00 (oitenta e dois reais).

9.11 A inscrição será confirmada somente após o processamento do pagamento da taxa de inscrição pelo Banco do Brasil.

## 10. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

10.1 O participante que teve a solicitação de isenção da taxa de inscrição aprovada só terá a participação no Enem confirmada após a conclusão da inscrição, conforme item 1.5 deste Edital.

10.2 Caso a solicitação de isenção da taxa de inscrição ou o recurso sejam reprovados, o participante deverá realizar sua inscrição, conforme item 1.5 deste Edital, e efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia 23 de maio de 2018, respeitados os horários de compensação bancária, sob pena de a inscrição não ser confirmada.

10.3 Para o participante não inscrito, a inscrição será confirmada após o processamento do pagamento realizado até o dia 23 de maio de 2018, respeitando-se os horários de compensação bancária.

10.4 Não será confirmada a inscrição cujo pagamento não tenha sido efetuado até o dia 23 de maio de 2018, respeitados os horários de compensação bancária.

10.5 É de responsabilidade exclusiva do participante acompanhar a situação de sua inscrição e a divulgação do seu local de prova pelo endereço <http://enem.inep.gov.br/participante>.

10.6 O Inep disponibilizará o Cartão de Confirmação da Inscrição no endereço <http://enem.inep.gov.br/participante>, em data a ser posteriormente divulgada. O Cartão informará o número de inscrição; a data, a hora e o local de aplicação das provas; a indicação do(s) atendimento(s) aprovado(s), caso tenha(m) sido solicitado(s); e a opção de língua estrangeira selecionada.

10.7 É recomendado que o participante leve o Cartão de Confirmação da Inscrição nos dois dias de aplicação do exame.

## 11. DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DO EXAME

11.1 O Enem 2018 será aplicado em todos os estados e no Distrito Federal, nos municípios indicados no Anexo I deste Edital.

11.2 O local de prova de cada participante será informado no Cartão de Confirmação da Inscrição, que será disponibilizado no endereço <http://enem.inep.gov.br/participante>, e no aplicativo oficial do Enem.

11.3 É de responsabilidade exclusiva do participante acessar o Cartão de Confirmação da Inscrição.

11.4 O Inep tem o direito de acrescentar, suprimir ou substituir municípios relacionados no Anexo I deste Edital, visando à garantia das condições logísticas para a aplicação do Exame. Nesses casos, o participante será realocado para município próximo que atenda às condições logísticas.

11.5 O participante poderá efetuar alteração do município de provas somente pelo endereço <http://enem.inep.gov.br/participante>, no período de inscrição: das 10h (Horário de Brasília-DF) de 7 de maio de 2018 às 23h59 (Horário de Brasília-DF) de 18 de maio de 2018.

## 12. DOS HORÁRIOS

12.1 Nos dias de realização do Exame, os portões de acesso aos locais de provas serão abertos às 12h e fechados às 13h, de acordo com o Horário de Brasília-DF.

12.2 É proibida a entrada do participante que chegar ao local de prova após o fechamento dos portões.

12.3 É recomendado a todos os participantes que compareçam ao local de realização das provas até às 12h (Horário de Brasília-DF).

12.4 O acesso à sala de aplicação será permitido com a apresentação de documento de identificação válido, conforme itens 13.2, 13.4 e 13.5, e dentro do horário estabelecido neste Edital.

12.5 Após o fechamento dos portões, o participante não poderá permanecer no local de aplicação das provas, entendido como as dependências físicas onde será realizado o Exame, sem documento de identificação válido, conforme itens 13.2 e 13.4 deste Edital.

12.6 A aplicação das provas terá início às 13h30 (Horário de Brasília-DF) e será encerrada às 19h, no primeiro, e às 18h30, no segundo dia, ambos pelo Horário de Brasília-DF, em todos os estados e no Distrito Federal.

12.7 A partir das 13h (Horário de Brasília-DF) o participante deverá aguardar em sala de provas até que seja autorizado o início do Exame, às 13h30 (Horário de Brasília-DF), após procedimentos de verificação de segurança, sob pena de eliminação do Exame.

12.7.1 A ida ao banheiro, a partir das 13h (Horário de Brasília-DF), será permitida apenas com acompanhamento do fiscal, sob pena de eliminação do exame.

12.7.2 A ida ao banheiro antes das 13h (Horário de Brasília-DF), após procedimentos de identificação realizados na sala de provas, requer nova identificação do participante para retorno à sala de provas.

12.8 Todas as salas de prova terão um marcador de tempo para acompanhamento do horário.

## 13. DA IDENTIFICAÇÃO DO PARTICIPANTE

13.1 É obrigatória a apresentação de via original de documento oficial de identificação com foto para a realização das provas.

13.2 Consideram-se documentos válidos para identificação do participante: Cédulas de Identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar e Polícia Federal; identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros, inclusive aqueles reconhecidos como refugiados, em consonância com a Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997; Protocolo Provisório de Solicitação de Refúgio emitido pelo Departamento de Polícia Federal, por força dos arts. 21 e 22 da Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997; Carteira de Registro Nacional Migratório, de que trata a Lei nº 13.445 de 24 de maio de 2017; Documento Provisório de Registro Nacional Migratório, de que trata o Decreto nº 9.277 de 5 de fevereiro de 2018; identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenha validade como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social, emitida após 27 de janeiro de 1997; Certificado de Dispensa de Incorporação; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; identidade funcional em consonância com o Decreto nº 5.703, de 15 de fevereiro de 2006.

13.3 Não serão aceitos documentos de identificação que não estejam listados no item 13.2, como: protocolos; Certidão de Nascimento; Certidão de Casamento; Título Eleitoral; Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; Carteira de Estudante; Registro Administrativo de Nascimento Indígena (Rani); crachás e identidade funcional de natureza privada; ou ainda cópias de documentos válidos, mesmo que autenticadas, ou documentos digitais apresentados eletronicamente.

13.4 O participante impossibilitado de apresentar a via original de documento oficial de identificação com foto nos dias de aplicação por motivo de extravio, perda, furto ou roubo poderá realizar as provas, desde que:

13.4.1 Apresente boletim de ocorrência expedido por órgão policial há, no máximo, 90 dias do primeiro dia de aplicação do Exame; e

13.4.2 Submeta-se à identificação especial, com coleta de dados e da assinatura do participante em formulário próprio.

13.5 O participante que apresentar a via original do documento oficial de identificação com validade vencida e/ou com foto que não permita a completa identificação dos seus caracteres essenciais ou de sua assinatura poderá realizar as provas desde que se submeta à identificação especial, conforme item 13.4.2.

13.6 O Inep fará coleta de dado biométrico do participante durante a aplicação das provas. O participante que se negar, injustificadamente, a fornecer o dado biométrico será eliminado do Exame.

## 14. DAS ORIENTAÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS

14.1 O participante somente poderá iniciar as provas após ler as instruções contidas na capa do Caderno de Questões, no Cartão-Resposta, na Folha de Redação e na Folha de Rascunho, observada a autorização do aplicador.

14.2 O participante deverá aguardar em sala de provas, das 13h às 13h30 (Horário de Brasília-DF), para iniciar suas provas, cumprindo as determinações do aplicador, sob pena de eliminação do Exame.

14.3 É de responsabilidade do participante destacar o Cartão-Resposta do Caderno de Questões, quando autorizado pelo aplicador.

14.3.1 O aplicador não substituirá o Cartão-Resposta por procedimento indevido do participante.

14.4 A ida ao banheiro, a partir das 13h (Horário de Brasília-DF), será permitida desde que o participante seja acompanhado pelo fiscal, sob pena de eliminação do Exame.

14.5 A ida ao banheiro antes das 13h (Horário de Brasília-DF), após procedimentos de identificação realizados na sala de provas, requer nova identificação para retorno à sala de provas.

14.6 São responsabilidades do participante a leitura e a conferência de seus dados registrados na capa do Caderno de Questões, no Cartão-Resposta, na Folha de Redação, na Lista de Presença, na Ficha para Coleta de Dado Biométrico, na Folha de Rascunho e nos demais documentos do Exame.

14.7 O participante deverá, obrigatoriamente, assinar, nos espaços designados, o Cartão-Resposta referente a cada dia de provas, a Folha de Redação, a Lista de Presença, a Folha de Rascunho, a Ficha para Coleta de Dado Biométrico e demais documentos do Exame.

14.8 As respostas das provas objetivas e o texto da redação deverão ser transcritos, com caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente, nos respectivos Cartões-Resposta e na Folha de Redação, que deverão ser entregues ao aplicador da sala ao término das provas. O não cumprimento desse procedimento impossibilitará a correção das provas.

14.9 Os três últimos participantes presentes na sala de provas só serão liberados juntos, após assinatura da ata de sala.

14.10 É de responsabilidade do participante transcrever a frase contida na capa do Caderno de Questões para o Cartão-Resposta.

14.11 Nos dias de realização do Exame, o participante poderá ser submetido à revista eletrônica nos locais de provas, a qualquer momento, por meio do uso de detector de metais.

14.11.1 O participante que se recusar, injustificadamente, a ser submetido à revista eletrônica será eliminado do Exame a qualquer tempo.

14.12 Antes de ingressar na sala de provas, o participante deverá guardar, no envelope porta-objetos fornecido pelo aplicador, telefone celular e quaisquer outros equipamentos eletrônicos, desligados. Também deverão ser guardados os objetos relacionados nos itens 16.1.21 e 16.1.22, sob pena de eliminação do Exame.

14.13 O envelope porta-objetos deverá ser lacrado e identificado pelo participante antes de ingressar na sala de provas, ser mantido embaixo da carteira durante a realização das provas e permanecer lacrado até a saída definitiva do local de provas, sob pena de eliminação do Exame.

14.13.1 O Inep não se responsabiliza pela guarda, perda, extravio ou dano, durante a realização das provas, dos objetos citados no item 14.13, dos documentos de identificação ou de quaisquer outros equipamentos eletrônicos ou pertences do participante.

14.14 O participante não poderá, sob pena de eliminação, ausentar-se da sala de provas com o material de aplicação, exceto seu Caderno de Questões, desde que, neste caso, deixe a sala em definitivo nos últimos 30 minutos que antecedem o término da prova.

14.15 O participante só poderá fazer anotações relativas às suas respostas no Cartão-Resposta/Folha de Redação e no Caderno de Questões.

14.16 O participante não poderá utilizar o banheiro do local de aplicação após o término de sua prova e saída definitiva da sala de provas.

14.17 O participante deverá reportar-se exclusivamente ao aplicador da sala no caso de qualquer ocorrência em relação ao seu Caderno de Questões, Cartão-Resposta, Folha de Redação e/ou demais documentos do Exame, para que sejam tomadas as providências cabíveis.

14.18 O participante não poderá apresentar-se no local de aplicação das provas sem documento de identificação válido, conforme itens 13.2 e 13.4 deste Edital; também não poderá aguardar fora do local de aplicação das provas.

14.19 O participante deverá aguardar para que o aplicador proceda à coleta de seu dado biométrico durante a realização das provas.

14.20 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização das provas ou para preenchimento do Cartão-Resposta ou da Folha de Redação, em razão de afastamento do participante da sala de provas.

## 15. DAS OBRIGAÇÕES DO PARTICIPANTE

15.1 São obrigações do participante do Enem 2018:

15.1.1 Certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Exame.

15.1.2 Certificar-se de todas as informações e regras constantes deste Edital e das demais orientações que estarão disponíveis no endereço: <http://portal.inep.gov.br/enem> e no aplicativo oficial do Enem.

15.1.3 Certificar-se, antes da inscrição, no endereço <http://enem.inep.gov.br/participante>, de que sua solicitação de isenção da taxa de inscrição e sua justificativa de ausência, se for o caso, foram aprovadas.

15.1.4 Guardar número de inscrição e senha.

15.1.5 Certificar-se, com antecedência, no endereço <http://enem.inep.gov.br/participante>, e/ou aplicativo do Enem, de que sua inscrição foi confirmada e do local onde fará as provas.

15.1.6 Chegar ao local das provas indicado no Cartão de Confirmação da Inscrição às 12h (Horário de Brasília-DF).

15.1.7 Aguardar na sala de provas, das 13h às 13h30 (Horário de Brasília-DF), para procedimentos de segurança.

15.1.8 Guardar, antes de entrar em sala de provas, em envelope porta-objetos, o telefone celular e quaisquer outros equipamentos eletrônicos desligados, além de outros pertences, sob pena de eliminação do Exame.

15.1.9 Não portar, ao ingressar em sala de provas, lápis, caneta de material não transparente, lapiseira, borrachas, livros, manuais, impressos, anotações e quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: wearable tech, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e/ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods®, gravadores, pen drive, mp3 e/ou similar, relógio, alarmes



de qualquer espécie, chaves, fones de ouvido e/ou qualquer transmissor, gravador e/ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens, sob pena de eliminação.

15.1.10 Não utilizar, ao ingressar em sala de provas, óculos escuros e artigos de chapalaria, tais como: bonê, chapéu, viseira, gorro ou similares, bem como durante a realização das provas.

15.1.11 Permitir que os artigos religiosos, como burca e quipá, sejam revistados pelo aplicador.

15.1.12 Permitir que os materiais próprios como máquina Perkins, reglete, punção, sorobã ou cubarítimo, caneta de ponta grossa, assinador, régua, óculos especiais, lupa, telelupa, luminária e/ou tábuas de apoio, sejam revistados pelo aplicador.

15.1.13 Não portar armas de qualquer espécie, exceto para os casos previstos no art. 6º da Lei 10.826 de 22 de dezembro 2003. Caso o participante apresente autorização para o porte de armas, deverá realizar o Exame em Sala Extra.

15.1.14 Manter o envelope porta-objetos lacrado e identificado até a saída definitiva do local de provas.

15.1.15 Destacar, antes de iniciar as provas e quando autorizado pelo aplicador, o Cartão-Resposta do Caderno de Questões, e ou verificando se o Caderno de Questões contém a quantidade de questões indicadas no Cartão-Resposta e qualquer defeito gráfico que impossibilite a resolução das questões.

15.1.16 Ler e conferir todas as informações registradas no Caderno de Questões, no Cartão-Resposta, na Folha de Redação, na Lista de Presença, na Folha de Rascunho e nos demais documentos do Exame.

15.1.17 Marcar a cor da capa do seu Caderno de Questões no respectivo Cartão-Resposta, quando solicitado pelo aplicador.

15.1.18 Transcrever as respostas das provas objetivas e a redação, exclusivamente, nos respectivos Cartões-Resposta e na Folha de Redação, de acordo com as instruções contidas nesses instrumentos.

15.1.19 Entregar ao aplicador o Cartão-Resposta, a Folha de Redação, a Ficha para Coleta de Dado Biométrico e a Folha de Rascunho ao deixar em definitivo a sala de provas.

15.1.20 Cumprir as determinações deste Edital e do aplicador de sala.

#### 16. DAS ELIMINAÇÕES

16.1 Será eliminado do Exame o participante que, a qualquer momento e sem prejuízo de demais penalidades previstas em lei:

16.1.1 Prestar, em qualquer documento ou no Sistema de Inscrição, declaração falsa ou inexata.

16.1.2 Perturbar, de qualquer modo, a ordem no local de aplicação das provas, o que será considerado comportamento indevido.

16.1.3 Comunicar-se verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma, com qualquer pessoa que não seja o aplicador ou o fiscal, a partir das 13h (Horário de Brasília-DF).

16.1.4 Portar, após entrar na sala de provas, qualquer tipo de equipamento eletrônico e/ou de comunicação.

16.1.5 Utilizar, ou tentar utilizar, meio fraudulento em benefício próprio ou de terceiros em qualquer etapa do Exame.

16.1.6 Utilizar livros, notas ou impressos durante a aplicação do Exame.

16.1.7 Ausentar-se da sala de provas, a partir das 13h (Horário de Brasília-DF), sem o acompanhamento de um fiscal.

16.1.8 Ausentar-se da sala de provas, em definitivo, antes de decorridas duas horas do início das provas.

16.1.9 Não entregar ao aplicador, ao terminar as provas, o Cartão-Resposta, a Folha de Redação, a Ficha para Coleta de Dado Biométrico e a Folha de Rascunho.

16.1.10 Não entregar ao aplicador o Cartão-Resposta e a Folha de Redação após decorridas 5h30 de provas, do primeiro dia, e 5h de provas, do segundo.

16.1.11 Realizar qualquer espécie de consulta ou comunicação, com qualquer pessoa, a partir das 13h (Horário de Brasília-DF).

16.1.12 Não entregar ao aplicador o Caderno de Questões, exceto se deixar em definitivo a sala de provas nos 30 minutos que antecedem o término das provas.

16.1.13 Ausentar-se da sala com o Cartão-Resposta ou qualquer material de aplicação, com exceção do Caderno de Questões, ao deixar em definitivo a sala de provas nos 30 minutos que antecedem o término das provas.

16.1.14 Descumprir as orientações da equipe de aplicação durante a realização do Exame.

16.1.15 Violar quaisquer das vedações constantes dos itens 7.5.2 e 7.5.3 deste Edital.

16.1.16 Recusar-se, injustificadamente, a ser submetido à revista eletrônica e à coleta de dado biométrico, ou a ter seus objetos revistados eletronicamente.

16.1.17 Não aguardar em sala de provas, das 13h às 13h30 (Horário de Brasília-DF), para procedimentos de segurança.

16.1.18 Iniciar as provas antes das 13h30 (Horário de Brasília-DF).

16.1.19 Não permitir que os artigos religiosos, como burca e quipá, sejam revistados pelo aplicador.

16.1.20 Portar, ao ingressar em sala de provas, lápis; caneta de material não transparente; lapiseira; borrachas; corretivos, livros, manuais, impressos e anotações; quaisquer dispositivos eletrônicos, como wearable tech, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares; telefones celulares; smartphones; tablets; ipods; gravadores; pen drive; mp3 ou similar; relógio; alarmes de qualquer espécie; chaves; fones de ouvido ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens.

16.1.21 Usar óculos escuros e/ou artigos de chapalaria (bonê, chapéu, viseira, gorro ou qualquer acessório que cubra os cabelos ou as orelhas).

16.1.22 Não permitir que os materiais próprios, como máquina Perkins, reglete, punção, sorobã ou cubarítimo, caneta de ponta grossa, assinador, régua, óculos especiais, lupa, telelupa, luminária e/ou tábuas de apoio, sejam revistados pelo aplicador.

16.1.23 Não manter o envelope porta-objetos lacrado e identificado até a saída definitiva do local de provas.

16.1.24 Portar armas de qualquer espécie, exceto para os casos previstos no art. 6º da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003. Caso o participante apresente autorização para o porte de armas, deverá realizar o Exame em sala especial.

16.1.25 Receber, de qualquer pessoa, informações referentes ao conteúdo das provas.

16.1.26 Realizar anotações em outros objetos ou qualquer documento que não seja o Cartão-Resposta, o Caderno de Questões, a Folha de Redação e a Folha de Rascunho.

16.1.27 Apresentar-se no local de provas sem documento de identificação válido, conforme este Edital.

16.1.28 Usar qualquer dispositivo eletrônico no local de provas, entendido como as dependências físicas onde será realizado o Exame.

16.1.29 Antes de ingressar na sala de provas, não desligar telefone celular e quaisquer outros equipamentos eletrônicos, não mantê-los, juntamente com outros objetos, no envelope porta-objetos fornecido pelo aplicador.

16.1.29.1 O envelope porta-objetos deverá ser lacrado e identificado pelo participante antes de ingressar na sala de provas.

16.1.29.2 O envelope porta-objetos deverá ser necessariamente mantido embaixo da carteira durante a realização das provas.

#### 17 DA CORREÇÃO DAS PROVAS

17.1 Serão corrigidas somente as redações transcritas para a Folha de Redação e as respostas efetivamente marcadas no Cartão-Resposta sem emendas ou rasuras, com caneta esferográfica de tinta preta.

17.2 Os rascunhos e as marcações assinaladas nos Cadernos de Questões não serão corrigidos.

17.3 O preenchimento do Cartão-Resposta e da Folha de Redação deve, necessariamente, ser realizado com caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente, de acordo com as instruções apresentadas, sob pena da impossibilidade de leitura óptica do Cartão-Resposta e da Folha de Redação.

17.4 O cálculo das proficiências dos participantes, a partir de suas respostas às questões de múltipla escolha das provas objetivas, terá como base a Teoria de Resposta ao Item (TRI). O documento com a metodologia utilizada e com os critérios adotados pela banca poderá ser consultado no Portal do Inep, no endereço <<http://portal.inep.gov.br/enem>>.

17.5 A nota da redação, variando entre 0 (zero) e 1000 (mil) pontos, será atribuída respeitando-se os critérios disponibilizados no Portal do Inep, no endereço <<http://portal.inep.gov.br/enem>>, e na Cartilha de Redação do Enem 2018.

17.6 A redação será corrigida por dois corretores de forma independente.

17.6.1 Cada corretor atribuirá uma nota entre 0 (zero) e 200 (duzentos) pontos para cada uma das cinco competências.

17.6.2 A nota total de cada corretor corresponde à soma das notas atribuídas a cada uma das competências.

17.6.3 Considera-se a existência de discrepância entre dois corretores se suas notas totais diferirem em mais de 100 (cem) pontos ou se a diferença de suas notas em qualquer uma das competências for superior a 80 (oitenta) pontos.

17.7 A nota final da redação do participante será atribuída da seguinte forma:

17.7.1 Caso não haja discrepância entre os dois corretores, a nota final do participante será a média aritmética das notas totais atribuídas pelos dois corretores.

17.7.2 Caso haja discrepância entre os dois corretores, haverá recurso de ofício (automático) e a redação será corrigida, de forma independente, por um terceiro corretor.

17.7.2.1 Caso não haja discrepância entre o terceiro corretor e os outros dois corretores ou caso haja discrepância entre o terceiro corretor e apenas um dos corretores, a nota final do participante será a média aritmética entre as duas notas totais que mais se aproximarem, sendo descartada a outra nota.

17.7.2.2 Na ocorrência do previsto no item 17.7.2 e sendo a nota total do terceiro corretor equidistante das notas totais atribuídas pelos outros dois corretores, a redação será corrigida por uma banca composta por três corretores, que atribuirá a nota final do participante, sendo descartadas as notas anteriores.

17.7.2.3 Caso o terceiro corretor apresente discrepância com os outros dois corretores, haverá novo recurso de ofício e a redação será corrigida por uma banca composta por três corretores que atribuirá a nota final ao participante, sendo descartadas as notas anteriores.

17.8 A banca avaliadora poderá atribuir nota 0 (zero) à redação que:

17.8.1 não atender à proposta solicitada ou que possua outra estrutura textual que não seja a estrutura dissertativo-argumentativa, o que configurará "Fuga ao tema/não atendimento à estrutura dissertativo-argumentativa";

17.8.2 não apresentar texto escrito na Folha de Redação, que será considerada "Em Branco";

17.8.3 apresentar até 7 linhas, qualquer que seja o conteúdo, que configurará "Texto insuficiente";

17.8.3.1 as linhas com cópia de textos motivadores apresentados no Caderno de Questões serão desconsideradas para efeito de correção e de contagem do número mínimo de linhas.

17.8.4 apresente impropérios, desenhos e outras formas propositais de anulação.

17.8.5 apresente parte do texto deliberadamente desconectada com o tema proposto.

17.9 Na correção da redação do participante surdo ou com deficiência auditiva, serão adotados mecanismos de avaliação coerentes com o aprendizado da língua portuguesa como segunda língua, de acordo com o Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005.

17.10 Na correção da redação do participante com dislexia, serão adotados mecanismos de avaliação que considerem as características linguísticas desse transtorno específico.

#### 18. DOS RESULTADOS

18.1 Os gabaritos das provas objetivas serão divulgados no Portal do Inep, no endereço <<http://portal.inep.gov.br/enem>>, e no aplicativo oficial do Enem até o terceiro dia útil após a realização das últimas provas.

18.2 O participante poderá ter acesso aos seus resultados individuais do Enem 2018, em data a ser divulgada posteriormente, mediante inserção do número do CPF e da senha, no endereço <<http://enem.inep.gov.br/participante>> ou no aplicativo oficial do Enem 2018.

18.3 Os resultados do Enem, para fins exclusivos de autoavaliação de conhecimentos do participante "treineiro", serão divulgados 60 dias após a disponibilização dos resultados do Exame, nos termos previstos no item acima.

18.4 O participante poderá ter acesso à vista de sua prova de redação exclusivamente para fins pedagógicos, após a divulgação do resultado, em data a ser divulgada posteriormente. A vista da prova de redação será disponibilizada no endereço <<http://enem.inep.gov.br/participante>>.

18.5 Os resultados individuais do Enem 2018 não serão divulgados por outros meios de publicação ou instrumentos similares que não o explicitado neste Edital.

18.6 Somente o participante poderá autorizar a utilização dos resultados que obteve no Enem 2018 para fins de publicidade e premiação, entre outros.

18.7 A utilização dos resultados individuais do Enem 2018 para fins de seleção, classificação e/ou premiação não é de responsabilidade do Inep.

18.8 O Inep fornecerá Boletim Individual de Resultado do Enem 2018 mediante informação do CPF e da senha, no endereço <<http://enem.inep.gov.br/participante>> e no aplicativo oficial do Enem.

18.9 O Inep não fornecerá atestados, certificados ou certidões relativas à classificação ou nota do participante no Exame.

18.10 Os resultados do Enem 2018 poderão ser utilizados como mecanismo único, alternativo ou complementar de acesso à educação superior, desde que exista adesão por parte das instituições de educação superior (IES). A adesão não supre a faculdade legal concedida a órgãos públicos e a instituições de ensino de estabelecer regras próprias de processo seletivo para ingresso na educação superior.

18.11 A inscrição do participante no Enem caracterizará seu formal consentimento para a disponibilização das suas notas e informações, incluindo as do Questionário Socioeconômico, aos programas governamentais do Ministério da Educação e processos seletivos de ingresso à educação superior.

18.12 O Inep encaminhará os dados e os resultados dos participantes do Enem à Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação (Sesu/MEC) e às instituições de educação superior públicas ou privadas, de acordo com critérios, diretrizes e procedimentos definidos em regulamentação específica de cada ente.

18.13 As regras dos itens 18.10, 18.11 e 18.12 não se aplicam aos resultados individuais dos participantes "treineiros".

#### 19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 O Inep disponibilizará Declaração de Comparecimento exclusivamente no endereço <<http://enem.inep.gov.br/participante>>, mediante informação de CPF e senha. O participante interessado deverá apresentar a declaração impressa ao aplicador, em cada dia de prova, para preenchimento e confirmação de sua presença no Exame.

19.2 O Inep não se responsabiliza pela guarda, perda, extravio ou dano dos objetos citados no item 15.1.9, dos documentos de identificação ou de quaisquer outros equipamentos eletrônicos ou pertences do participante durante a realização das provas.

19.3 O participante afetado por problemas logísticos durante a aplicação poderá solicitar reaplicação do Exame em até cinco dias úteis após o último dia de aplicação (11 de novembro), no endereço <<http://enem.inep.gov.br/participante>>. Os casos serão julgados, individualmente, pela Comissão de Demandas. A aprovação ou a reprovação da solicitação será comunicada por e-mail/ou número de celular (via SMS) cadastrados pelo participante.

19.4 O participante em situação de Classe Hospitalar que não tiver solicitado o Atendimento Específico no ato da inscrição poderá solicitá-lo via central de atendimento ao cidadão (0800616161). As solicitações serão analisadas pela Comissão de Demandas para verificar a viabilidade logística para o seu atendimento na aplicação regular. Caso não seja possível, o participante nessa condição será atendido no período de reaplicação, a ser divulgado por e-mail e/ou número de celular (via SMS) cadastrados pelo participante no ato da inscrição.



19.5 O participante que prestar qualquer informação falsa ou inexacta, tanto ao solicitar isenção da taxa de inscrição quanto ao apresentar justificativa de ausência no Enem 2017 e se inscrever no Exame, ou ainda, que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste Edital e/ou nos demais instrumentos normativos, terá cancelada sua inscrição e anulados todos os atos dela decorrentes.

19.6 O participante não poderá realizar o Exame fora dos espaços físicos, das datas e dos horários definidos pelo Inep.

19.7 O não comparecimento às provas em datas e horários informados pelo Inep caracterizará ausência do participante, não havendo segunda oportunidade para a realização das provas.

19.8 As informações pessoais, educacionais e socioeconômicas, e os resultados individuais do Enem somente poderão ser divulgados mediante a autorização expressa do participante, exceto as situações previstas no item 18.11 deste Edital.

19.9 A inscrição do participante implica a aceitação das disposições, das diretrizes e dos procedimentos do Enem 2018 contidos neste Edital.

19.10 Os casos omissos e as eventuais dúvidas referentes a este Edital serão resolvidos e esclarecidos pelo Inep.

MARIA INÊS FINI

**ANEXO I**

UF MUNICIPIO  
AC ACRELANDIA  
AC BRASILEIA  
AC CRUZEIRO DO SUL  
AC EPITACIOLANDIA  
AC FEIJO  
AC JORDAO  
AC MANCIO LIMA  
AC MARECHAL THAUMATURGO  
AC PLACIDO DE CASTRO  
AC PORTO ACRE  
AC PORTO WALTER  
AC RIO BRANCO  
AC SANTA ROSA DO PURUS  
AC SENA MADUREIRA  
AC SENADOR GUIOMARD  
AC TARAUAÇA  
AC XAPURI  
AL AGUA BRANCA  
AL ARAPIRACA  
AL ATALAIA  
AL BATALHA  
AL BOCA DA MATA  
AL CAMPO ALEGRE  
AL CORURUPE  
AL DELMIRO GOUVEIA  
AL GIRAU DO PONCIANO  
AL IGACI  
AL MACEIO  
AL MARECHAL DEODORO  
AL OLHO D AGUA DAS FLORES  
AL PALMEIRA DOS INDIOS  
AL PENEDO  
AL PILAR  
AL PORTO CALVO  
AL RIO LARGO  
AL SANTANA DO IPANEMA  
AL SAO JOSE DA TAPERA  
AL SAO LUIS DO QUITUNDE  
AL SAO MIGUEL DOS CAMPOS  
AL TEOTONIO VILELA  
AL TRAIPIU  
AL UNIAO DOS PALMARES  
AL VICOSA  
AM ALVARAES  
AM ANAMA  
AM ANORI  
AM APUI  
AM AUTAZES  
AM BARCELOS  
AM BARREIRINHA  
AM BENJAMIN CONSTANT  
AM BERURI  
AM BOA VISTA DO RAMOS  
AM BOCA DO ACRE  
AM BORBA  
AM CAAPIRANGA  
AM CANUTAMA  
AM CARAUARI  
AM CAREIRO  
AM CAREIRO DA VARZEA  
AM COARI  
AM CODAIAS  
AM EIRUNEPE  
AM ENVIRA  
AM FONTE BOA  
AM HUMAITA  
AM IPIXUNA  
AM IRANDUBA  
AM ITACOATIARA  
AM ITAMARATI  
AM JAPURA  
AM JUTAI

AM LABREA  
AM MANACAPURU  
AM MANAQUIRI  
AM MANAUS  
AM MANICORE  
AM MARAA  
AM MAUES  
AM NHAMUNDA  
AM NOVA OLINDA DO NORTE  
AM NOVO AIRAO  
AM NOVO ARIPUANA  
AM PARINTINS  
AM PAUINI  
AM PRESIDENTE FIGUEIREDO  
AM RIO PRETO DA EVA  
AM SANTA ISABEL DO RIO NEGRO  
AM SANTO ANTONIO DO ICA  
AM SAO GABRIEL DA CACHOEIRA  
AM SAO PAULO DE OLIVENÇA  
AM SILVES  
AM TABATINGA  
AM TAPAUA  
AM TEFÉ  
AM TONANTINS  
AM UARINI  
AM URUCARA  
AM URUCURITUBA  
AP AMAPA  
AP LARANJAL DO JARI  
AP MACAPA  
AP MAZAGAO  
AP OIAPOQUE  
AP PORTO GRANDE  
AP SANTANA  
AP TARTARUGALZINHO  
BA ALAGOINHAS  
BA AMARGOSA  
BA AMELIA RODRIGUES  
BA ANAGE  
BA ARACI  
BA BAIXA GRANDE  
BA BARRA  
BA BARRA DA ESTIVA  
BA BARRA DO CHOCA  
BA BARREIRAS  
BA BOM JESUS DA LAPA  
BA BOQUIRA  
BA BREJOES  
BA BROTAS DE MACAUBAS  
BA BRUMADO  
BA BUERAREMA  
BA CACHOEIRA  
BA CACULE  
BA CAETITE  
BA CAMACAN  
BA CAMACARI  
BA CAMAMU  
BA CAMPO FORMOSO  
BA CANARANA  
BA CANAVIEIRAS  
BA CANDEIAS  
BA CANDIDO SALES  
BA CANSANCAO  
BA CAPIM GROSSO  
BA CARAVELAS  
BA CARINHANHA  
BA CASA NOVA  
BA CASTRO ALVES  
BA CATU  
BA CICCERO DANTAS  
BA COARACI  
BA COCOS  
BA CONCEICAO DA FEIRA  
BA CONCEICAO DO COITE  
BA CONCEICAO DO JACUIPE  
BA CORACAO DE MARIA  
BA CORDEIROS  
BA CORRENTINA  
BA CRUZ DAS ALMAS  
BA CURACA  
BA DIAS D AVILA  
BA ENTRE RIOS  
BA ESPLANADA  
BA EUCLIDES DA CUNHA  
BA EUNAPOLIS  
BA FEIRA DE SANTANA  
BA GANDU  
BA GOVERNADOR MANGABEIRA  
BA GUANAMBI  
BA IBICARAI  
BA IBITITA  
BA IBOTIRAMA  
BA ILHEUS  
BA INHAMBUPE  
BA IPIAU  
BA IPIRA  
BA IRAQUARA  
BA IRARA  
BA IRECE

BA ITABELA  
BA ITABERABA  
BA ITABUNA  
BA ITAJUIPE  
BA ITAMARAJU  
BA ITAMBE  
BA ITANHEM  
BA ITAPARICA  
BA ITAPETINGA  
BA ITUBERA  
BA JACOBINA  
BA JAGUAQUARA  
BA JAGUARARI  
BA JEQUIE  
BA JEREMOABO  
BA JIQUIRICA  
BA JOAO DOURADO  
BA JUAZEIRO  
BA JUSSARA  
BA LAPAO  
BA LAURO DE FREITAS  
BA LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA  
BA LUIS EDUARDO MAGALHAES  
BA MACAUBAS  
BA MARACAS  
BA MARAGOGIPE  
BA MATA DE SAO JOAO  
BA MEDEIROS NETO  
BA MIGUEL CALMON  
BA MILAGRES  
BA MONTE SANTO  
BA MORRO DO CHAPEU  
BA MUCURI  
BA MURITIBA  
BA MUTUIPE  
BA NAZARE  
BA NOVA VICOSA  
BA OLIVEIRA DOS BREJINHOS  
BA PALMAS DE MONTE ALTO  
BA PARAMIRIM  
BA PARATINGA  
BA PARIPIRANGA  
BA PAULO AFONSO  
BA PILAO ARCADO  
BA PINDOBACU  
BA POCOES  
BA POJUCA  
BA PORTO SEGURO  
BA PRADO  
BA PRESIDENTE DUTRA  
BA PRESIDENTE TANCREDO NEVES  
BA REMANSO  
BA RIACHAO DAS NEVES  
BA RIACHAO DO JACUIPE  
BA RIACHO DE SANTANA  
BA RIBEIRA DO POMBAL  
BA RIO DE CONTAS  
BA RIO REAL  
BA RUY BARBOSA  
BA SALVADOR  
BA SANTA MARIA DA VITORIA  
BA SANTA RITA DE CASSIA  
BA SANTALUZ  
BA SANTANA  
BA SANTO AMARO  
BA SANTO ANTONIO DE JESUS  
BA SANTO ESTEVAO  
BA SAO FELIPE  
BA SAO FELIX  
BA SAO FRANCISCO DO CONDE  
BA SAO GABRIEL  
BA SAO GONCALO DOS CAMPOS  
BA SAO SEBASTIAO DO PASSE  
BA SAPEACU  
BA SEABRA  
BA SENHOR DO BONFIM  
BA SENTO SE  
BA SERRA DO RAMALHO  
BA SERRA DOURADA  
BA SERRINHA  
BA SIMOES FILHO  
BA SOBRADINHO  
BA TEIXEIRA DE FREITAS  
BA TUCANO  
BA UAUÁ  
BA UBAIRA  
BA UBAITABA  
BA UIBAI  
BA UMBURANAS  
BA UNA  
BA URANDI  
BA VALENÇA  
BA VALENTE  
BA VERA CRUZ  
BA VITORIA DA CONQUISTA  
BA XIQUE-XIQUE  
CE ACARAPE  
CE ACARAU  
CE ACOPIARA



CE ALTO SANTO  
 CE AMONTADA  
 CE AQUIRAZ  
 CE ARACATI  
 CE ARACOIABA  
 CE ARARIPE  
 CE ARATUBA  
 CE ASSARE  
 CE AURORA  
 CE BANABUIU  
 CE BARBALHA  
 CE BARREIRA  
 CE BARRO  
 CE BARROQUINHA  
 CE BATURITE  
 CE BEBERIBE  
 CE BELA CRUZ  
 CE BOA VIAGEM  
 CE BREJO SANTO  
 CE CAMOCIM  
 CE CAMPOS SALES  
 CE CANINDE  
 CE CARIDADE  
 CE CARIRE  
 CE CARIRIACU  
 CE CASCAVEL  
 CE CAUCAIA  
 CE CEDRO  
 CE CHAVAL  
 CE COREAU  
 CE CRATEUS  
 CE CRATO  
 CE CRUZ  
 CE EUSEBIO  
 CE FARIAS BRITO  
 CE FORQUILHA  
 CE FORTALEZA  
 CE GRANJA  
 CE GUARACIABA DO NORTE  
 CE HIDROLANDIA  
 CE HORIZONTE  
 CE IBIAPINA  
 CE ICAPUI  
 CE ICO  
 CE IGUATU  
 CE INDEPENDENCIA  
 CE IPU  
 CE IPUEIRAS  
 CE IRACEMA  
 CE IRAUCUBA  
 CE ITAITINGA  
 CE ITAPAGE  
 CE ITAPIPOCA  
 CE ITAREMA  
 CE ITATIRA  
 CE JAGUARETAMA  
 CE JAGUARIBE  
 CE JAGUARUANA  
 CE JARDIM  
 CE JIJOCA DE JERICOACOARA  
 CE JUAZEIRO DO NORTE  
 CE JUCAS  
 CE LAVRAS DA MANGABEIRA  
 CE LIMOEIRO DO NORTE  
 CE MADALENA  
 CE MARACANAU  
 CE MARANGUAPE  
 CE MARCO  
 CE MASSAPE  
 CE MAURITI  
 CE MILAGRES  
 CE MISSAO VELHA  
 CE MOMBACA  
 CE MONSENHOR TABOSA  
 CE MORADA NOVA  
 CE MULUNGU  
 CE NOVA OLINDA  
 CE NOVA RUSSAS  
 CE NOVO ORIENTE  
 CE OCARA  
 CE OROS  
 CE PACAJUS  
 CE PACATUBA  
 CE PACOTI  
 CE PARACURU  
 CE PARAIPABA  
 CE PARAMBU  
 CE PEDRA BRANCA  
 CE PENTECOSTE  
 CE PINDORETAMA  
 CE PORTEIRAS  
 CE QUITERIANOPOLIS  
 CE QUIXADA  
 CE QUIXERAMOBIM  
 CE REDENCAO  
 CE RUSSAS  
 CE SANTA QUITERIA  
 CE SANTANA DO ACARAU  
 CE SANTANA DO CARIRI

CE SAO BENEDITO  
 CE SAO GONCALO DO AMARANTE  
 CE SENADOR POMPEU  
 CE SOBRAL  
 CE SOLONOPOLE  
 CE TABULEIRO DO NORTE  
 CE TAMBORIL  
 CE TAUÁ  
 CE TEJUCUOCA  
 CE TIANGUA  
 CE TRAIRI  
 CE UBAJARA  
 CE URUBURETAMA  
 CE URUOCA  
 CE VARJOTA  
 CE VARZEA ALEGRE  
 CE VICOSA DO CEARA  
 DF BRASILIA  
 ES AFONSO CLAUDIO  
 ES AGUA DOCE DO NORTE  
 ES ALEGRE  
 ES ANCHIETA  
 ES ARACRUZ  
 ES BAIXO GUANDU  
 ES BARRA DE SAO FRANCISCO  
 ES BREJETUBA  
 ES CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
 ES CARIACICA  
 ES CASTELO  
 ES COLATINA  
 ES CONCEICAO DA BARRA  
 ES DOMINGOS MARTINS  
 ES ECOPORANGA  
 ES GUACUI  
 ES GUARAPARI  
 ES ITAPEMIRIM  
 ES IUNA  
 ES JAGUARE  
 ES JOAO NEIVA  
 ES LINHARES  
 ES MARATAIZES  
 ES MIMOSO DO SUL  
 ES MONTANHA  
 ES NOVA VENECIA  
 ES PEDRO CANARIO  
 ES PINHEIROS  
 ES SANTA MARIA DE JETIBA  
 ES SANTA TERESA  
 ES SAO GABRIEL DA PALHA  
 ES SAO MATEUS  
 ES SERRA  
 ES SOORETAMA  
 ES VENDA NOVA DO IMIGRANTE  
 ES VIANA  
 ES VILA VELHA  
 ES VITORIA  
 GO ACREUNA  
 GO AGUAS LINDAS DE GOIAS  
 GO ALEXANIA  
 GO ANAPOLIS  
 GO APARECIDA DE GOIANIA  
 GO ARAGARCAS  
 GO BOM JESUS DE GOIAS  
 GO CALDAS NOVAS  
 GO CAMPOS BELOS  
 GO CATALAO  
 GO CERES  
 GO CIDADE OCIDENTAL  
 GO CRISTALINA  
 GO FORMOSA  
 GO GOIANESIA  
 GO GOIANIA  
 GO GOIANIRA  
 GO GOIAS  
 GO GOIATUBA  
 GO INHUMAS  
 GO IPAMERI  
 GO IPORA  
 GO ITABERAI  
 GO ITAPACI  
 GO ITAPURANGA  
 GO ITUMBIARA  
 GO JARAGUA  
 GO JATAI  
 GO JUSSARA  
 GO LUZIANIA  
 GO MINACU  
 GO MINEIROS  
 GO MORRINHOS  
 GO NEROPOLIS  
 GO NIQUELANDIA  
 GO NOVO GAMA  
 GO PADRE BERNARDO  
 GO PIRACANJUBA  
 GO PIRENOPOLIS  
 GO PIRES DO RIO  
 GO PLANALTINA  
 GO PORANGATU  
 GO POSSE

GO QUIRINOPOLIS  
 GO RIO VERDE  
 GO RUBIATABA  
 GO SANTA HELENA DE GOIAS  
 GO SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO  
 GO SAO LUIS DE MONTES BELOS  
 GO SAO MIGUEL DO ARAGUAIA  
 GO SENADOR CANEDO  
 GO SILVANIA  
 GO TRINDADE  
 GO URUACU  
 GO VALPARAISO DE GOIAS  
 MA ACAILANDIA  
 MA ALCANTARA  
 MA AMARANTE DO MARANHAO  
 MA ANAJATUBA  
 MA ARAIOSES  
 MA ARAME  
 MA ARARI  
 MA BACABAL  
 MA BACURI  
 MA BALSAS  
 MA BARAO DE GRAJAU  
 MA BARRA DO CORDA  
 MA BARREIRINHAS  
 MA BEQUIMAO  
 MA BOM JARDIM  
 MA BREJO  
 MA BURITI BRAVO  
 MA BURITICUPU  
 MA CAROLINA  
 MA CARUTAPERA  
 MA CAXIAS  
 MA CHAPADINHA  
 MA CODO  
 MA COELHO NETO  
 MA COLINAS  
 MA COROATA  
 MA CURURUPU  
 MA DOM PEDRO  
 MA ESPERANTINOPOLIS  
 MA ESTREITO  
 MA FORMOSA DA SERRA NEGRA  
 MA GOVERNADOR NUNES FREIRE  
 MA GRAJAU  
 MA HUMBERTO DE CAMPOS  
 MA ICATU  
 MA IMPERATRIZ  
 MA ITAPECURU MIRIM  
 MA ITINGA DO MARANHAO  
 MA JOAO LISBOA  
 MA LAGO DA PEDRA  
 MA MARACACUME  
 MA MATINHA  
 MA MIRINZAL  
 MA MONTES ALTOS  
 MA PACO DO LUMIAR  
 MA PARNARAMA  
 MA PEDREIRAS  
 MA PENALVA  
 MA PINDARE-MIRIM  
 MA PINHEIRO  
 MA PIO XII  
 MA PORTO FRANCO  
 MA PRESIDENTE DUTRA  
 MA RAPOSA  
 MA ROSARIO  
 MA SANTA HELENA  
 MA SANTA INES  
 MA SANTA LUZIA  
 MA SANTA LUZIA DO PARUA  
 MA SANTA RITA  
 MA SAO BENTO  
 MA SAO BERNARDO  
 MA SAO DOMINGOS DO MARANHAO  
 MA SAO JOAO DOS PATOS  
 MA SAO JOSE DE RIBAMAR  
 MA SAO LUIS  
 MA SAO MATEUS DO MARANHAO  
 MA SAO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS  
 MA SAO VICENTE FERRER  
 MA TIMBIRAS  
 MA TIMON  
 MA TUNTUM  
 MA TURIACU  
 MA TUTOIA  
 MA URBANO SANTOS  
 MA VARGEM GRANDE  
 MA VIANA  
 MA VITORINO FREIRE  
 MA ZE DOCA  
 MG ABAETE  
 MG AGUAS FORMOSAS  
 MG AIMORES  
 MG ALEM PARAIBA  
 MG ALFENAS  
 MG ALMENARA  
 MG ALPINOPOLIS  
 MG ALVINOPOLIS

MG ANDRADAS	MG MANTENA	MS DOURADOS
MG ANDRELANDIA	MG MARIANA	MS FATIMA DO SUL
MG ARACUAI	MG MATEUS LEME	MS ITAPORA
MG ARAGUARI	MG MATOZINHOS	MS ITAQUIRAI
MG ARAXA	MG MINAS NOVAS	MS IVINHEMA
MG ARCOS	MG MONTE AZUL	MS JARDIM
MG AREADO	MG MONTE CARMELO	MS JATEI
MG ARINOS	MG MONTE SIAO	MS LADARIO
MG BAEPENDI	MG MONTES CLAROS	MS MARACAJU
MG BAMBUI	MG MURIAE	MS MIRANDA
MG BARAO DE COCAIS	MG MUTUM	MS NAVIRAI
MG BARBACENA	MG MUZAMBINHO	MS NIOAQUE
MG BELO HORIZONTE	MG NANUQUE	MS NOVA ANDRADINA
MG BELO ORIENTE	MG NEPOMUCENO	MS PARANAIBA
MG BETIM	MG NOVA ERA	MS PONTA PORA
MG BOA ESPERANCA	MG NOVA LIMA	MS PORTO MURTINHO
MG BOCAIUVA	MG NOVA SERRANA	MS RIBAS DO RIO PARDO
MG BOM DESPACHO	MG NOVO CRUZEIRO	MS RIO BRILHANTE
MG BOM SUCESSO	MG OLIVEIRA	MS RIO VERDE DE MATO GROSSO
MG BRASILANDIA DE MINAS	MG OURO BRANCO	MS SAO GABRIEL DO OESTE
MG BRASILIA DE MINAS	MG OURO FINO	MS SETE QUEDAS
MG BRUMADINHO	MG OURO PRETO	MS SIDROLANDIA
MG BURITIS	MG PADRE PARAISO	MS TRES LAGOAS
MG CAETE	MG PARA DE MINAS	MT AGUA BOA
MG CAMBUI	MG PARACATU	MT ALTA FLORESTA
MG CAMPO BELO	MG PARAOPÉBA	MT ARAPUTANGA
MG CAMPOS ALTOS	MG PASSOS	MT ARENAPOLIS
MG CAMPOS GERAIS	MG PATOS DE MINAS	MT ARIPUANA
MG CAPELINHA	MG PATROCINIO	MT BARRA DO BUGRES
MG CARANGOLA	MG PEDRO LEOPOLDO	MT BARRA DO GARCAS
MG CARATINGA	MG PIRANGA	MT BRASNORTE
MG CARLOS CHAGAS	MG PIRAPORA	MT CACERES
MG CARMESIA	MG PITANGUI	MT CAMPO NOVO DO PARECIS
MG CARMO DO PARANAIBA	MG PIUMHI	MT CAMPO VERDE
MG CATAGUASES	MG POCOS DE CALDAS	MT CANARANA
MG CAXAMBU	MG POMPEU	MT CARLINDA
MG CLAUDIO	MG PONTE NOVA	MT CHAPADA DOS GUIMARAES
MG CONCEICAO DO MATO DENTRO	MG PORTEIRINHA	MT COLIDER
MG CONGONHAS	MG POUSO ALEGRE	MT COLNIZA
MG CONSELHEIRO LAFAIETE	MG RIBEIRAO DAS NEVES	MT COMODORO
MG CONSELHEIRO PENA	MG RIO PARDO DE MINAS	MT CONFRESA
MG CONTAGEM	MG SABARA	MT CUIABA
MG CORACAO DE JESUS	MG SALINAS	MT DIAMANTINO
MG CORINTO	MG SANTA BARBARA	MT FELIZ NATAL
MG COROMANDEL	MG SANTA LUZIA	MT GUARANTA DO NORTE
MG CORONEL FABRICIANO	MG SANTA MARIA DO SUACUI	MT GUIRATINGA
MG CURVELO	MG SANTA RITA DO SAPUCAI	MT ITIQUIRA
MG DIAMANTINA	MG SANTOS DUMONT	MT JACIARA
MG DIVINOPOLIS	MG SAO FRANCISCO	MT JUARA
MG ENGENHEIRO CALDAS	MG SAO GONCALO DO SAPUCAI	MT JUINA
MG ENTRE RIOS DE MINAS	MG SAO GOTARDO	MT JURUENA
MG ERVALIA	MG SAO JOAO DEL REI	MT LUCAS DO RIO VERDE
MG ESMERALDAS	MG SAO JOAO DO PARAISO	MT MARCELANDIA
MG ESPINOSA	MG SAO JOAO EVANGELISTA	MT MIRASSOL D OESTE
MG EXTREMA	MG SAO JOAO NEPOMUCENO	MT NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO
MG FORMIGA	MG SAO JOAQUIM DE BICAS	MT NOVA MUTUM
MG FRANCISCO SA	MG SAO JOSE DA LAPA	MT NOVA OLIMPIA
MG FRUTAL	MG SAO LOURENCO	MT NOVA XAVANTINA
MG GOVERNADOR VALADARES	MG SAO ROMAO	MT PARANATINGA
MG GUANHAES	MG SAO SEBASTIAO DO PARAISO	MT PEDRA PRETA
MG GUAXUPE	MG SERRO	MT PEIXOTO DE AZEVEDO
MG IBIRITE	MG SETE LAGOAS	MT POCONÉ
MG IGARAPE	MG TAIÓBEIRAS	MT PONTES E LACERDA
MG INCONFIDENTES	MG TEOFILO OTONI	MT PORTO ESPERIDIAO
MG INHAPIM	MG TIMOTEO	MT POXOREO
MG IPATINGA	MG TRES CORACOES	MT PRIMAVERA DO LESTE
MG ITABIRA	MG TRES MARIAS	MT QUERENCIA
MG ITABIRITO	MG TRES PONTAS	MT RONDONOPOLIS
MG ITACARAMBI	MG TUPACIGUARA	MT ROSARIO OESTE
MG ITAJUBA	MG TURMALINA	MT SANTO ANTONIO DO LEVERGER
MG ITAMARANDIBA	MG UBA	MT SAO FELIX DO ARAGUAIA
MG ITAOBIM	MG UBERABA	MT SAO JOSE DO RIO CLARO
MG ITAUNA	MG UBERLANDIA	MT SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS
MG ITUIUTABA	MG UNAI	MT SAPEZAL
MG ITURAMA	MG VARGINHA	MT SINOP
MG JACINTO	MG VARZEA DA PALMA	MT SORRISO
MG JAIBA	MG VAZANTE	MT TANGARA DA SERRA
MG JANAUBA	MG VESPASIANO	MT TERRA NOVA DO NORTE
MG JANUARIA	MG VICOSA	MT VARZEA GRANDE
MG JEQUITINHONHA	MG VIRGINOPOLIS	MT VILA RICA
MG JOAO MONLEVADE	MG VISCONDE DO RIO BRANCO	PA ABAETETUBA
MG JOAO PINHEIRO	MS AGUA CLARA	PA ACARA
MG JUATUBA	MS AMAMBAI	PA ALENQUER
MG JUIZ DE FORA	MS ANASTACIO	PA ALMEIRIM
MG LADAINHA	MS APARECIDA DO TABOADO	PA ALTAMIRA
MG LAGOA DA PRATA	MS AQUIDAUANA	PA ANAJAS
MG LAGOA SANTA	MS BATAGUASSU	PA ANANINDEUA
MG LAMBARI	MS BELA VISTA	PA AUGUSTO CORREA
MG LAVRAS	MS BODOQUENA	PA BAIÃO
MG LEOPOLDINA	MS BONITO	PA BARCARENA
MG LIMA DUARTE	MS CAARAPO	PA BELEM
MG LONTRA	MS CAMAPUA	PA BENEVIDES
MG LUZ	MS CAMPO GRANDE	PA BRAGANCA
MG MACHACALIS	MS CASSILANDIA	PA BREU BRANCO
MG MACHADO	MS CHAPADA DO SUL	PA BREVES
MG MALACACHETA	MS CORUMBA	PA BUJARU
MG MANGA	MS COSTA RICA	PA CAMETA
MG MANHUACU	MS COXIM	PA CANAA DOS CARAJAS
MG MANHUMIRIM	MS DOIS IRMAOS DO BURITI	PA CAPANEMA





PA CAPITAO POCO  
 PA CASTANHAL  
 PA CONCEICAO DO ARAGUAIA  
 PA CONCORDIA DO PARA  
 PA CURRALINHO  
 PA CURUCA  
 PA DOM ELISEU  
 PA ELDORADO DOS CARAJAS  
 PA FLORESTA DO ARAGUAIA  
 PA GOIANESIA DO PARA  
 PA IGARAPE-ACU  
 PA IGARAPE-MIRI  
 PA ITAITUBA  
 PA ITUPIRANGA  
 PA JACUNDA  
 PA JURUTI  
 PA LIMOEIRO DO AJURU  
 PA MAE DO RIO  
 PA MARABA  
 PA MARITUBA  
 PA MOCAJUBA  
 PA MOJU  
 PA MONTE ALEGRE  
 PA NOVO PROGRESSO  
 PA NOVO REPARTIMENTO  
 PA OBIDOS  
 PA OEIRAS DO PARA  
 PA ORIXIMINA  
 PA PACAJA  
 PA PARAGOMINAS  
 PA PARAUAPEBAS  
 PA PONTA DE PEDRAS  
 PA PORTEL  
 PA PORTO DE MOZ  
 PA PRAINHA  
 PA REDENCAO  
 PA RONDON DO PARA  
 PA RUROPOLIS  
 PA SALINOPOLIS  
 PA SALVATERRA  
 PA SANTA ISABEL DO PARA  
 PA SANTANA DO ARAGUAIA  
 PA SANTAREM  
 PA SAO DOMINGOS DO CAPIM  
 PA SAO FELIX DO XINGU  
 PA SAO GERALDO DO ARAGUAIA  
 PA SAO MIGUEL DO GUAMA  
 PA SAO SEBASTIAO DA BOA VISTA  
 PA SOURE  
 PA TAILANDIA  
 PA TOME-ACU  
 PA TUCUMA  
 PA TUCURUI  
 PA URUARA  
 PA VIGIA  
 PA XINGUARA  
 PB ALAGOA GRANDE  
 PB ALAGOA NOVA  
 PB ALAGOINHA  
 PB ALHANDRA  
 PB ARARUNA  
 PB AREIA  
 PB AROEIRAS  
 PB BANANEIRAS  
 PB BAYEUX  
 PB BOQUEIRAO  
 PB CAAPORA  
 PB CABEDELO  
 PB CACIMBA DE DENTRO  
 PB CAJAZEIRAS  
 PB CAMPINA GRANDE  
 PB CATOLE DO ROCHA  
 PB CONCEICAO  
 PB CUIITE  
 PB DIAMANTE  
 PB ESPERANCA  
 PB GUARABIRA  
 PB INGA  
 PB ITABAIANA  
 PB ITAPORANGA  
 PB ITAPOROROCA  
 PB JACARAU  
 PB JOAO PESSOA  
 PB JUAZEIRINHO  
 PB MAMANGUAPE  
 PB MARI  
 PB MONTEIRO  
 PB PATOS  
 PB PIANCO  
 PB PICUI  
 PB POMBAL  
 PB PRINCESA ISABEL  
 PB QUEIMADAS  
 PB REMIGIO  
 PB RIO TINTO  
 PB SANTA LUZIA  
 PB SANTA RITA  
 PB SAO BENTO  
 PB SAO JOAO DO RIO DO PEIXE

PB SAPE  
 PB SERIDO  
 PB SOLANEA  
 PB SOLEDADE  
 PB SOUSA  
 PB SUME  
 PB TAVARES  
 PB UIRAUNA  
 PE ABREU E LIMA  
 PE AFOGADOS DA INGAZEIRA  
 PE AFRANIO  
 PE AGRESTINA  
 PE AGUA PRETA  
 PE AGUAS BELAS  
 PE ALIANCA  
 PE ARACOIABA  
 PE ARARIPINA  
 PE ARCOVERDE  
 PE BARREIROS  
 PE BELEM DO SAO FRANCISCO  
 PE BELO JARDIM  
 PE BEZERROS  
 PE BOM CONSELHO  
 PE BOM JARDIM  
 PE BONITO  
 PE BREJO DA MADRE DE DEUS  
 PE CABO DE SANTO AGOSTINHO  
 PE CABROBO  
 PE CAETES  
 PE CAMARAGIBE  
 PE CARNAIBA  
 PE CARPINA  
 PE CARUARU  
 PE CATENDE  
 PE CUPIRA  
 PE CUSTODIA  
 PE ESCADA  
 PE EXU  
 PE FERNANDO DE NORONHA  
 PE FLORESTA  
 PE GARANHUNS  
 PE GLORIA DO GOITA  
 PE GOIANA  
 PE GRAVATA  
 PE IBIMIRIM  
 PE IGARASSU  
 PE IPOJUCA  
 PE ITAMBE  
 PE JABOATAO DOS GUARARAPES  
 PE LAGOA DE ITAENGA  
 PE LAGOA GRANDE  
 PE LAJEDO  
 PE LIMOEIRO  
 PE MACAPARANA  
 PE MIRANDIBA  
 PE MORENO  
 PE NAZARE DA MATA  
 PE OLINDA  
 PE OROBO  
 PE OURICURI  
 PE PALMARES  
 PE PANELAS  
 PE PARNAMIRIM  
 PE PASSIRA  
 PE PAUDALHO  
 PE PAULISTA  
 PE PESQUEIRA  
 PE PETROLANDIA  
 PE PETROLINA  
 PE RECIFE  
 PE RIBEIRAO  
 PE RIO FORMOSO  
 PE SALGUEIRO  
 PE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE  
 PE SANTA MARIA DA BOA VISTA  
 PE SAO BENTO DO UNA  
 PE SAO CAITANO  
 PE SAO JOSE DO BELMONTE  
 PE SAO JOSE DO EGITO  
 PE SAO LOURENCO DA MATA  
 PE SERRA TALHADA  
 PE SERTANIA  
 PE SURUBIM  
 PE TABIRA  
 PE TIMBAUBA  
 PE TRIUNFO  
 PE VICENCIA  
 PE VITORIA DE SANTO ANTAO  
 PI AGUA BRANCA  
 PI ALTOS  
 PI AMARANTE  
 PI BARRAS  
 PI BATALHA  
 PI BOM JESUS  
 PI BURITI DOS LOPES  
 PI CAMPO MAIOR  
 PI CANTO DO BURITI  
 PI CASTELO DO PIAUI  
 PI CORRENTE

PI ESPERANTINA  
 PI FLORIANO  
 PI JOSE DE FREITAS  
 PI LUZILANDIA  
 PI MIGUEL ALVES  
 PI MONSENHOR GIL  
 PI OEIRAS  
 PI PARNAIBA  
 PI PAULISTANA  
 PI PEDRO II  
 PI PICOS  
 PI PIO IX  
 PI PIRACURUCA  
 PI PIRIPIRI  
 PI REGENERACAO  
 PI SAO JOAO DO PIAUI  
 PI SAO RAIMUNDO NONATO  
 PI TERESINA  
 PI UNIAO  
 PI URUCUI  
 PI VALENCA DO PIAUI  
 PR ALMIRANTE TAMANDARE  
 PR ALVORADA DO SUL  
 PR AMPERE  
 PR APUCARANA  
 PR ARAPONGAS  
 PR ARAPOTI  
 PR ARAUCARIA  
 PR ASSAI  
 PR ASSIS CHATEAUBRIAND  
 PR ASTORGA  
 PR BANDEIRANTES  
 PR CAFELANDIA  
 PR CAMBE  
 PR CAMPINA GRANDE DO SUL  
 PR CAMPO LARGO  
 PR CAMPO MAGRO  
 PR CAMPO MOURAO  
 PR CAPANEMA  
 PR CASCAVEL  
 PR CASTRO  
 PR CHOPINZINHO  
 PR CIANORTE  
 PR CLEVELANDIA  
 PR COLOMBO  
 PR COLORADO  
 PR CORNELIO PROCOPIO  
 PR CORONEL VIVIDA  
 PR CURITIBA  
 PR DOIS VIZINHOS  
 PR FAZENDA RIO GRANDE  
 PR FOZ DO IGUACU  
 PR FRANCISCO BELTRAO  
 PR GOIOERE  
 PR GUAIRA  
 PR GUARAPUAVA  
 PR GUARATUBA  
 PR IBAITI  
 PR IBIPORA  
 PR IRATI  
 PR IVAI  
 PR IVAIPORA  
 PR JACAREZINHO  
 PR JAGUARIAIVA  
 PR JANDAIA DO SUL  
 PR LAPA  
 PR LARANJEIRAS DO SUL  
 PR LOANDA  
 PR LONDRINA  
 PR MANDIRITUBA  
 PR MARECHAL CANDIDO RONDON  
 PR MARIALVA  
 PR MARINGA  
 PR MATINHOS  
 PR MAUA DA SERRA  
 PR MEDIANEIRA  
 PR NOVA ESPERANCA  
 PR PAICANDU  
 PR PALMAS  
 PR PALMEIRA  
 PR PALOTINA  
 PR PARANAGUA  
 PR PARANAVAI  
 PR PATO BRANCO  
 PR PINHAIS  
 PR PINHAO  
 PR PIRAQUARA  
 PR PITANGA  
 PR PONTA GROSSA  
 PR PRUDENTOPOLIS  
 PR QUATRO BARRAS  
 PR QUEDAS DO IGUACU  
 PR REALEZA  
 PR RIO BRANCO DO SUL  
 PR RIO NEGRO  
 PR ROLANDIA  
 PR SANTA HELENA  
 PR SANTA TEREZINHA DE ITAIPU  
 PR SANTO ANTONIO DA PLATINA

PR SAO JOSE DOS PINHAIS	RN VERA CRUZ	RS RIO GRANDE
PR SAO MATEUS DO SUL	RO ALTA FLORESTA D OESTE	RS RIO PARDO
PR SAO MIGUEL DO IGUACU	RO ALTO PARAISO	RS ROSARIO DO SUL
PR SARANDI	RO ALVORADA D OESTE	RS SANT ANA DO LIVRAMENTO
PR TELEMACO BORBA	RO ARIQUEMES	RS SANTA CRUZ DO SUL
PR TOLEDO	RO BURITIS	RS SANTA MARIA
PR UBIRATA	RO CACOAL	RS SANTA ROSA
PR UMUARAMA	RO CEREJEIRAS	RS SANTA VITORIA DO PALMAR
PR UNIAO DA VITORIA	RO COLORADO DO OESTE	RS SANTIAGO
PR WENCESLAU BRAZ	RO ESPIGAO D OESTE	RS SANTO ANGELO
RJ ANGRA DOS REIS	RO GUAJARA-MIRIM	RS SANTO ANTONIO DA PATRULHA
RJ ARARUAMA	RO JARU	RS SAO BORJA
RJ BARRA DO PIRAI	RO JI-PARANA	RS SAO GABRIEL
RJ BARRA MANSA	RO MACHADINHO D OESTE	RS SAO JERONIMO
RJ BELFORD ROXO	RO MIRANTE DA SERRA	RS SAO JOSE DO NORTE
RJ BOM JESUS DO ITABAPOANA	RO MONTE NEGRO	RS SAO LEOPOLDO
RJ CABO FRIO	RO NOVA BRASILANDIA D OESTE	RS SAO LOURENCO DO SUL
RJ CACHOEIRAS DE MACACU	RO OURO PRETO DO OESTE	RS SAO LUIZ GONZAGA
RJ CAMPOS DOS GOYTACAZES	RO PIMENTA BUENO	RS SAO MARCOS
RJ CASIMIRO DE ABREU	RO PORTO VELHO	RS SAO SEPE
RJ DUQUE DE CAXIAS	RO PRESIDENTE MEDICI	RS SAO VICENTE DO SUL
RJ GUAPIMIRIM	RO ROLIM DE MOURA	RS SAPIRANGA
RJ IGUABA GRANDE	RO SAO FRANCISCO DO GUAPORE	RS SAPUCAIA DO SUL
RJ ITABORAI	RO SAO MIGUEL DO GUAPORE	RS SARANDI
RJ ITAGUAI	RO VILHENA	RS SOBRADINHO
RJ ITAOCARA	RR ALTO ALEGRE	RS SOLEDADE
RJ ITAPERUNA	RR BOA VISTA	RS TAPEJARA
RJ JAPERI	RR BONFIM	RS TAQUARA
RJ MACAE	RR CARACARAI	RS TAQUARI
RJ MAGE	RR MUCAJAI	RS TEUTONIA
RJ MARICA	RR RORAINOPOLIS	RS TORRES
RJ MESQUITA	RR SAO JOAO DA BALIZA	RS TRAMANDAI
RJ MIRACEMA	RS ALEGRETE	RS TRES DE MAIO
RJ NILOPOLIS	RS ALVORADA	RS TRES PASSOS
RJ NITEROI	RS ARROIO DO MEIO	RS URUGUAIANA
RJ NOVA FRIBURGO	RS ARROIO GRANDE	RS VACARIA
RJ NOVA IGUACU	RS BAGE	RS VENANCIO AIRES
RJ PARACAMBI	RS BENTO GONCALVES	RS VERANOPOLIS
RJ PARAIBA DO SUL	RS BUTIA	RS VIAMAO
RJ PARATY	RS CACAPAVA DO SUL	SC ARARANGUA
RJ PETROPOLIS	RS CACHOEIRA DO SUL	SC BALNEARIO CAMBORIU
RJ QUEIMADOS	RS CACHOEIRINHA	SC BIGUACU
RJ QUISSAMA	RS CAMAQUA	SC BLUMENAU
RJ RESENDE	RS CAMPO BOM	SC BRACO DO NORTE
RJ RIO BONITO	RS CANELA	SC BRUSQUE
RJ RIO DAS OSTRAS	RS CANGUCU	SC CACADOR
RJ RIO DE JANEIRO	RS CANOAS	SC CAMBORIU
RJ SANTO ANTONIO DE PADUA	RS CAPAO DA CANOA	SC CAMPOS NOVOS
RJ SAO FIDELIS	RS CAPAO DO LEAO	SC CANOINHAS
RJ SAO FRANCISCO DE ITABAPOANA	RS CARAZINHO	SC CHAPECO
RJ SAO GONCALO	RS CARLOS BARBOSA	SC CONCORDIA
RJ SAO JOAO DE MERITI	RS CAXIAS DO SUL	SC CRICIUMA
RJ SAO PEDRO DA ALDEIA	RS CERRO LARGO	SC CURITIBANOS
RJ SAQUAREMA	RS CHARQUEADAS	SC DIONISIO CERQUEIRA
RJ SEROPEDICA	RS CRUZ ALTA	SC FLORIANOPOLIS
RJ TERESOPOLIS	RS DOIS IRMAOS	SC FRAIBURGO
RJ TRES RIOS	RS DOM PEDRITO	SC GAROPABA
RJ VALENCA	RS ELDORADO DO SUL	SC GUARAMIRIM
RJ VASSOURAS	RS ENCANTADO	SC ICARA
RJ VOLTA REDONDA	RS ENCRUZILHADA DO SUL	SC IMBITUBA
RN ACARI	RS ERECHIM	SC INDALAL
RN ACU	RS ESPUMOSO	SC ITAJAI
RN ALEXANDRIA	RS ESTANCIA VELHA	SC ITAPEMA
RN ALTO DO RODRIGUES	RS ESTEIO	SC ITAPIRANGA
RN ANGICOS	RS ESTRELA	SC ITUPORANGA
RN APODI	RS FARROUPILHA	SC JARAGUA DO SUL
RN AREIA BRANCA	RS FREDERICO WESTPHALEN	SC JOACABA
RN BARAUNA	RS GARIBALDI	SC JOINVILLE
RN CAICO	RS GETULIO VARGAS	SC LAGES
RN CANGUARETAMA	RS GIRUA	SC LAGUNA
RN CARAUBAS	RS GRAVATAI	SC MAFRA
RN CEARA-MIRIM	RS GUAIBA	SC MARAVILHA
RN CURRAIS NOVOS	RS GUAPORE	SC NAVEGANTES
RN EXTREMOZ	RS HORIZONTINA	SC ORLEANS
RN GOIANINHA	RS IGREJINHA	SC PALHOCA
RN IPANGUACU	RS IJUI	SC PALMITOS
RN JARDIM DE PIRANHAS	RS IMBE	SC PORTO UNIAO
RN JOAO CAMARA	RS ITAQUI	SC QUILOMBO
RN JUCURUTU	RS IVOTI	SC RIO DO SUL
RN LUIS GOMES	RS JAGUARA	SC RIO NEGRINHO
RN MACAIBA	RS JULIO DE CASTILHOS	SC SAO BENTO DO SUL
RN MACAU	RS LAGOA VERMELHA	SC SAO FRANCISCO DO SUL
RN MOSSORO	RS LAJEADO	SC SAO JOAQUIM
RN NATAL	RS MACHADINHO	SC SAO JOSE
RN NISIA FLORESTA	RS MARAU	SC SAO LOURENCO DO OESTE
RN NOVA CRUZ	RS MONTENEGRO	SC SAO MIGUEL DO OESTE
RN PARELHAS	RS MOSTARDAS	SC SEARA
RN PARNAMIRIM	RS NOVA PETROPOLIS	SC SOMBRIO
RN PATU	RS NOVA PRATA	SC TAO
RN PAU DOS FERROS	RS NOVO HAMBURGO	SC TIJUCAS
RN PORTALEGRE	RS OSORIO	SC TIMBO
RN SANTA CRUZ	RS PALMEIRA DAS MISSOES	SC TUBARAO
RN SANTO ANTONIO	RS PANAMBI	SC VIDEIRA
RN SAO GONCALO DO AMARANTE	RS PAROBE	SC XANXERE
RN SAO JOSE DE MIPIBU	RS PASSO FUNDO	SC XAXIM
RN SAO MIGUEL	RS PELOTAS	SE ARACAJU
RN TIBAU	RS PIRATINI	SE AREIA BRANCA
RN TOUROS	RS PORTO ALEGRE	SE BOQUIM
RN UMARIZAL	RS QUARAI	SE CAMPO DO BRITO





SE CANINDE DE SAO FRANCISCO  
SE CAPELA  
SE CARIRA  
SE CARMOPOLIS  
SE ESTANCIA  
SE GARARU  
SE INDIAROBA  
SE ITABAIANA  
SE ITABAIANINHA  
SE ITAPORANGA D AJUDA  
SE JAPARATUBA  
SE LAGARTO  
SE MARUIM  
SE NEOPOLIS  
SE NOSSA SENHORA DA GLORIA  
SE NOSSA SENHORA DAS DORES  
SE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SE POCO REDONDO  
SE POCO VERDE  
SE PORTO DA FOLHA  
SE PROPRIA  
SE RIACHUELO  
SE SAO CRISTOVAO  
SE SIMAO DIAS  
SE TOBIAS BARRETO  
SE UмбаUBA  
SP ADAMANTINA  
SP AGUDOS  
SP AMERICANA  
SP AMPARO  
SP ANDRADINA  
SP APARECIDA  
SP APIAI  
SP ARACATUBA  
SP ARACOIABA DA SERRA  
SP ARARAQUARA  
SP ARARAS  
SP ARTUR NOGUEIRA  
SP ARUJA  
SP ASSIS  
SP ATIBAIA  
SP AURIFLAMA  
SP AVARE  
SP BARRA BONITA  
SP BARRA DO TURVO  
SP BARRETOS  
SP BARRINHA  
SP BARUERI  
SP BATATAIS  
SP BAURU  
SP BEBEDOURO  
SP BERTIOGA  
SP BIRIGUI  
SP BOITUVA  
SP BOTUCATU  
SP BRAGANCA PAULISTA  
SP CABREUVA  
SP CACAPAVA  
SP CACHOEIRA PAULISTA  
SP CAIEIRAS  
SP CAJAMAR  
SP CAJATI  
SP CAJURU  
SP CAMPINAS  
SP CAMPO LIMPO PAULISTA  
SP CAMPOS DO JORDAO  
SP CANDIDO MOTA  
SP CAPAO BONITO  
SP CAPIVARI  
SP CARAGUATATUBA  
SP CARAPICUIBA  
SP CASA BRANCA  
SP CATANDUVA  
SP CERQUEIRA CESAR  
SP CERQUILHO  
SP COSMOPOLIS  
SP COTIA  
SP CRUZEIRO  
SP CUBATAO  
SP DIADEMA  
SP DRACENA  
SP ELDORADO  
SP EMBU DAS ARTES  
SP EMBU-GUACU  
SP ESPIRITO SANTO DO PINHAL  
SP FERNANDOPOLIS  
SP FERRAZ DE VASCONCELOS  
SP FRANCA  
SP FRANCISCO MORATO  
SP FRANCO DA ROCHA  
SP GARCA  
SP GUAIRA  
SP GUARARAPES  
SP GUARATINGUETA  
SP GUARUJA  
SP GUARULHOS  
SP HORTOLANDIA  
SP IBATE  
SP IBITINGA

SP IBIUNA  
SP IGUAPE  
SP ILHA SOLTEIRA  
SP ILHABELA  
SP INDAIATUBA  
SP ITAI  
SP ITANHAEM  
SP ITAPECERICA DA SERRA  
SP ITAPETININGA  
SP ITAPEVA  
SP ITAPEVI  
SP ITAPIRA  
SP ITAPOLIS  
SP ITAQUAQUECETUBA  
SP ITARARE  
SP ITATIBA  
SP ITU  
SP ITUPEVA  
SP ITUVERAVA  
SP JABOTICABAL  
SP JACAREI  
SP JAGUARIUNA  
SP JALES  
SP JANDIRA  
SP JARDINOPOLIS  
SP JAU  
SP JOSE BONIFACIO  
SP JUNDIAI  
SP JUQUITIBA  
SP LEME  
SP LENCOIS PAULISTA  
SP LIMEIRA  
SP LINS  
SP LORENA  
SP LOUVEIRA  
SP MAIRINQUE  
SP MAIRIPORA  
SP MARILIA  
SP MARTINOPOLIS  
SP MATAO  
SP MAUA  
SP MIRACATU  
SP MIRANDOPOLIS  
SP MIRANTE DO PARANAPANEMA  
SP MIRASSOL  
SP MOCOCA  
SP MOGI DAS CRUZES  
SP MOGI GUACU  
SP MOJI MIRIM  
SP MONGAGUA  
SP MONTE ALTO  
SP MONTE APRAZIVEL  
SP MONTE MOR  
SP NOVA ODESSA  
SP NOVO HORIZONTE  
SP OLIMPIA  
SP ORLANDIA  
SP OSASCO  
SP OSVALDO CRUZ  
SP OURINHOS  
SP PARAGUACU PAULISTA  
SP PAULINIA  
SP PEDERNEIRAS  
SP PEDREIRA  
SP PENAPOLIS  
SP PEREIRA BARRETO  
SP PERUIBE  
SP PIEDADE  
SP PILAR DO SUL  
SP PINDAMONHANGABA  
SP PIRACICABA  
SP PIRAJU  
SP PIRAJUI  
SP PIRASSUNUNGA  
SP PITANGUEIRAS  
SP POA  
SP PONTAL  
SP PORTO FELIZ  
SP PORTO FERREIRA  
SP PRAIA GRANDE  
SP PRESIDENTE EPITACIO  
SP PRESIDENTE PRUDENTE  
SP PRESIDENTE VENCESLAU  
SP PROMISSAO  
SP RANCHARIA  
SP REGISTRO  
SP RIBEIRAO PIRES  
SP RIBEIRAO PRETO  
SP RIO CLARO  
SP RIO GRANDE DA SERRA  
SP ROSANA  
SP SALTO  
SP SALTO DE PIRAPORA  
SP SANTA BARBARA D OESTE  
SP SANTA CRUZ DO RIO PARDO  
SP SANTA FE DO SUL  
SP SANTA ISABEL  
SP SANTA ROSA DE VITERBO  
SP SANTANA DE PARNAIBA

SP SANTO ANDRE  
SP SANTOS  
SP SAO BERNARDO DO CAMPO  
SP SAO CAETANO DO SUL  
SP SAO CARLOS  
SP SAO JOAO DA BOA VISTA  
SP SAO JOAQUIM DA BARRA  
SP SAO JOSE DO RIO PARDO  
SP SAO JOSE DO RIO PRETO  
SP SAO JOSE DOS CAMPOS  
SP SAO MANUEL  
SP SAO MIGUEL ARCANJO  
SP SAO PAULO  
SP SAO ROQUE  
SP SAO SEBASTIAO  
SP SAO VICENTE  
SP SERRANA  
SP SERTAOZINHO  
SP SOCORRO  
SP SOROCABA  
SP SUMARE  
SP SUZANO  
SP TABOAO DA SERRA  
SP TAPIRATIBA  
SP TAQUARITINGA  
SP TATUI  
SP TAUBATE  
SP TEODORO SAMPAIO  
SP TIETE  
SP TUPA  
SP UBATUBA  
SP VALINHOS  
SP VARGEM GRANDE DO SUL  
SP VARGEM GRANDE PAULISTA  
SP VARZEA PAULISTA  
SP VINHEDO  
SP VOTORANTIM  
SP VOTUPORANGA  
TO ANANAS  
TO ARAGUAINA  
TO ARAGUANA  
TO ARAGUATINS  
TO ARAPOEMA  
TO ARRAIAS  
TO AUGUSTINOPOLIS  
TO BREJINHO DE NAZARE  
TO COLINAS DO TOCANTINS  
TO CRISTALANDIA  
TO DIANOPOLIS  
TO ESPERANTINA  
TO FORMOSO DO ARAGUAIA  
TO GUARAI  
TO GURUPI  
TO ITACAJA  
TO MIRACEMA DO TOCANTINS  
TO NATIVIDADE  
TO NOVO ACORDO  
TO PALMAS  
TO PALMEIROPOLIS  
TO PARAISO DO TOCANTINS  
TO PEDRO AFONSO  
TO PEIXE  
TO PORTO NACIONAL  
TO SANTA FE DO ARAGUAIA  
TO SÍTIO NOVO DO TOCANTINS  
TO TAGUATINGA  
TO TOCANTINOPOLIS  
TO WANDERLANDIA  
TO XAMBIOA

#### ANEXO II

Documentos aceitos nos recursos da solicitação de isenção da taxa de inscrição

Documentos aceitos para solicitação de recurso de isenção da taxa de inscrição pela Lei nº 12.799, de 10 de abril de 2013:

a. Documento de identificação (Cédula de Identidade) do participante e dos demais membros que compõem o núcleo familiar.

b. Declaração que comprove a realização de todo o ensino médio em escola do sistema público de ensino do Brasil (municipal, estadual ou federal) ou histórico escolar do ensino médio, com assinatura e carimbo da escola; e, no caso de participante bolsista, acrescentar a declaração da escola que comprove a condição de bolsista integral em todo o ensino médio.

c. Como comprovante da renda declarada, será aceito um dos documentos relacionados a seguir, referente ao mês corrente ou, no máximo, a três meses anteriores:

. Comprovante de pagamento, como holerite ou contracheque, recibo de pagamento por serviços prestados, envelope de pagamento ou declaração do empregador.

. Declaração original, assinada pelo próprio interessado, para os autônomos e trabalhadores em atividades informais, contendo as seguintes informações: nome, atividade que desenvolve, local onde a executa, telefone, há quanto tempo a exerce e renda bruta mensal em reais.

. Extrato de rendimentos fornecido pelo INSS ou por outras fontes, referente à aposentadoria, auxílio-doença, pensão, pecúlio, auxílio-reclusão e previdência privada. Na falta destes, extrato bancário identificado, com o valor do crédito do benefício.

- . Recibo de comissões, aluguéis, pró-labores e outros.
- . Recibo de seguro-desemprego e do FGTS.
- . Rescisão do último contrato de trabalho.

. Comprovante do valor da pensão alimentícia. Na falta deste, extrato ou declaração de quem a concede, especificando o valor.

. Comprovantes de benefícios concedidos por programas sociais, como bolsa-família.

. Declaração original da pessoa que concede ajuda financeira ao interessado, pagamento de despesas com escola ou de outras despesas, contendo as seguintes informações: nome, endereço, telefone, valor concedido e finalidade.

. Comprovante de residência no Brasil (conta de água, energia elétrica, gás, telefone, carnê de IPTU, correspondências oficiais ou bancárias).

Documentos aceitos para solicitação de recurso de isenção da taxa de inscrição pelo Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007:

a. Cópia do cartão com o Número de Identificação Social (NIS) válido, no qual está inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) ou documento com o Número de Identificação Social (NIS) válido, no qual está inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

- b. Nome completo e CPF da mãe do participante.

Documento aceito para solicitação de recurso de isenção da taxa de inscrição por se declarar concluinte do ensino médio de escola pública:

a. Declaração escolar que comprove está cursando a última série do ensino médio, em qualquer modalidade de ensino, em escola da rede pública, declarada ao Censo Escolar da Educação Básica.

### ANEXO III

Acidente de Trânsito - Boletim de Ocorrência Policial legível, com nome completo, CPF e RG do participante envolvido, com relato do acidente de trânsito que deve ter ocorrido nos dias 05 e/ou 12 de novembro de 2017, antes das 13h (horário de Brasília-DF).

Assalto/Furto - Boletim de Ocorrência Policial legível, com nome completo, CPF e RG do participante envolvido, com relato do assalto/furto que deve ter ocorrido nos dias 05 e/ou 12 de novembro de 2017, antes das 13h (horário de Brasília-DF).

Casamento - Certidão de Casamento legível, ocorrido em até 5 (cinco) dias de antecedência dos dias 5 e/ou 12 de novembro de 2017, com nome completo do participante

Morte na Família - Certidão de Óbito ocorrido em até 8 (oito) dias de antecedência da data do Exame, dias 5 e/ou 12 de novembro de 2017, do cônjuge ou companheiro, pai, mãe, ou responsável legal, irmão, filho ou entedado, com documentação que comprove o parentesco.

Acompanhamento de Cônjuge - Documento, expedido por autoridade constituída, que comprove o acompanhamento de cônjuge ou companheiro deslocado para outra cidade.

Saúde - Atestado Médico legível, com o nome completo do Participante especificando necessidade de repouso que contemple os dias de realização do Enem 05 e/ou 12 de novembro de 2017. O documento deve conter o número do Conselho Regional de Medicina - CRM ou Registro do Ministério da Saúde - RMS e assinatura do médico. Também serão aceitos, atestados de acompanhamento de familiar: do cônjuge ou companheiro, pai, mãe ou responsável legal, filho ou entedado, com documentação que comprove o parentesco.

Maternidade - Certidão de Nascimento ou de adoção legível que contemple os dias de realização do Enem 05 e/ou 12 de novembro de 2017, que conste o nome completo do participante.

Paternidade - Certidão de Nascimento ou de adoção legível que contemple os dias de realização do Enem 05 e/ou 12 de novembro de 2017, que conste o nome completo do participante.

Trabalho - Declaração de Exercício de atividade profissional que contemple os dias de realização do Enem 05 e/ou 12 de novembro de 2017, com número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ e identificação do empregador responsável pela declaração.

### RETIFICAÇÃO

No Extrato de Contrato nº 29/2017 publicado no DOU de 20/10/2017, Seção 3, Pág. 49. Onde se lê: Vigência: 19/10/2017 a 12/02/2018 Leia-se: Vigência: 19/10/2017 a 19/02/2018

(SICON - 20/03/2018) 153978-26290-2018NE800109

## UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2018 - UASG 150229

Número do Contrato: 7/2016.

Nº Processo: 23540002387201511.

PREGÃO SISPP Nº 110/2015. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS -CNPJ Contratado: 00740696000192. Contratado : PMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES-LTDA. Objeto: Prorrogação de vigência contratual. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 03/03/2018 a 02/03/2019. Data de Assinatura: 28/02/2018.

(SICON - 20/03/2018) 150229-15222-2018NE000015

### AVISO DE REABERTURA DE PRAZO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2018

Comunicamos a reabertura da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 20/02/2018. Objeto: Pregão Eletrônico - Fornecimento de MEDICAMENTOS UTILIZADOS EM MEDICINA NUCLEAR visando atender as necessidades da Unidade de Medicina Nuclear do Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes da Universidade Federal de Alagoas. Entrega das Propostas: a partir de 06/03/2018 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 23/03/2018, às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

FELIPE GOMES DE ALCANTARA  
Pregoeiro

(SIDECA - 20/03/2018) 150229-15222-2018NE000015

### RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 101/2017

Fornecedor: KEV X - SOLUCOES E SERVICOS LTDA - ME; CNPJ: 19.450.854/0001-06; Total do Fornecedor: R\$ 9.000,00; Valor Global da Ata: R\$ 9.000,00.

ANDRESSA SARAH LEANDRO DA SILVA  
Pregoeira

(SIDECA - 20/03/2018) 150229-15222-2018NE000015

## PRÓ-REITORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO SETOR DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

### EXTRATOS DE CONVÊNIOS

CONVENENTE: Universidade Federal de Alagoas e Alan Pontes Cavalcanti - Eireli.

OBJETIVO: estabelecer as condições para a concessão de Estágio Curricular obrigatório e não obrigatório aos estudantes regularmente matriculados nos Cursos de graduação da UFAL. VIGÊNCIA: 08/03/23. DATA DA ASSINATURA: 08 de março 2018. Sandra Regina Paz da Silva-Pró-Reitora de Graduação/UFAL e Alan Pontes Cavalcanti-Diretor/Alan Pontes Cavalcanti - Eireli.

CONVENENTE: Universidade Federal de Alagoas e Katoen Natie do Brasil Ltda.

OBJETIVO: estabelecer as condições para a concessão de Estágio Curricular obrigatório e não obrigatório aos estudantes regularmente matriculados nos Cursos de graduação da UFAL. VIGÊNCIA: 15/03/23. DATA DA ASSINATURA: 15 de março 2018. Sandra Regina Paz da Silva-Pró-Reitora de Graduação/UFAL e Wellington O. Spósito-Gerente Operacional/Katoen Natie do Brasil Ltda.

## UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS

### EDITAL Nº 18, DE 16 DE MARÇO DE 2018 PROCESSO SELETIVO

O Reitor da Universidade Federal de Alfenas torna público que se encontram abertas inscrições para o Processo Seletivo, destinado à contratação de Professor Substituto: a) Disciplinas: Linguagens de Programação, Sistemas Distribuídos, Programação Paralela, Tópicos Especiais em Computação e Sistemas Operacionais. b) Escolaridade Mínima: Graduação na área de Ciências Exatas ou Engenharias OU Graduação na área de Ciências Exatas ou Engenharias com Aperfeiçoamento ou com Especialização ou com Mestrado ou com Doutorado em qualquer área. c) Nº Vagas: 01 d) Localização: Alfenas / MG - Unidade Educacional Santa Clara / Instituto de Ciências Exatas. As inscrições serão realizadas a partir do dia 21-03-2018, às 8 horas, até o dia 28-03-2018, às 18 horas (horário de Brasília). A remuneração deste Professor Substituto será de: R\$ 3.121,76, se apresentar graduação; R\$ 3.324,31 se apresentar aperfeiçoamento; R\$ 3.552,08 se apresentar certificado de especialista; R\$ 4.241,05, se apresentar diploma de mestre e de R\$ 5.742,14, se apresentar titulação de doutor. O valor do contrato não será reajustado se houver alteração da titulação durante a vigência. Valor da inscrição: R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais). Jornada de trabalho: 40 horas semanais. O contrato vigorará pelo prazo de 06

(seis) meses, podendo ser prorrogado até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, no interesse da administração. Local de Inscrição: exclusivamente pela Internet, no endereço eletrônico: <http://www.unifal-mg.edu.br/app/rh/inscricoes>. Edital na íntegra disponível no endereço eletrônico: [http://www.unifal-mg.edu.br/progepe/Professor\\_substituto](http://www.unifal-mg.edu.br/progepe/Professor_substituto).

PAULO MÁRCIO DE FARIA E SILVA

### AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2018

Comunicamos o adiamento da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 07/03/2018, .Entrega das Propostas: a partir de 07/03/2018, às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 23/03/2018, às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de gás GLP.

LEIDA CRISTINA SILVA MAIA  
Pregoeira

(SIDECA - 20/03/2018) 153028-15248-2018NE800001

## UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo de Apostilamento ao Contrato 60/2017, Processo: 23066.042410/2017-15. CONTRATANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA. CNPJ: 15.180.714/0001-04. CONTRATADA: AGILE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 18.363.132/0001-43. Objeto: Repactuar os preços do Contrato nº 60/2017. O valor anual passará de R\$ 795.599,04 (setecentos e noventa e cinco mil, quinhentos e noventa e nove reais e quatro centavos) para R\$ 843.675,62 (oitocentos e quarenta e três mil, seiscentos e setenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), sendo, portanto, um reajuste de R\$ 48.076,58 (quarenta e oito mil, setenta e seis reais e cinquenta e oito centavos). Fundamento Legal: Lei 8.666/93, e legislações correlatas. Data de Assinatura: 06.02.2018.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo de Apostilamento ao Contrato 35/2015, Processo: 23066.028719/2015-31. CONTRATANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA. CNPJ: 15.180.714/0001-04. CONTRATADA: CRETA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 04.374.998/0001-45. Objeto: Repactuar os preços do Contrato nº 35/2015. O valor anual passará de R\$ 13.297.644,00 (treze milhões, duzentos e noventa e sete mil, seiscentos e quarenta e quatro reais) para R\$ 13.978.265,15 (treze milhões, novecentos e setenta e oito mil, duzentos e sessenta e cinco reais e quinze centavos), sendo, portanto, um reajuste de R\$ 680.621,15 (seiscentos e oitenta mil, seiscentos e vinte e um reais e quinze centavos). Fundamento Legal: Lei 8.666/93, e legislações correlatas. Data de Assinatura: 07.02.2018.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2018 - UASG 153038

Número do Contrato: 155/2014.

Nº Processo: 23066064383201346.

PREGÃO SISPP Nº 119/2013. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA -CNPJ Contratado: 12023465000147. Contratado : SOLUTIS TECNOLOGIAS LTDA -Objeto: Prorrogar a vigência do contrato original por mais 12(doze) meses e reajuste dos preços contratados. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 10/03/2018 a 10/03/2019. Valor Total: R\$17.669,58. Fonte: 8100000000 - 2018NE800265. Data de Assinatura: 07/03/2018.

(SICON - 20/03/2018) 153038-15223-2018NE800209

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2017 - UASG 153038

Nº Processo: 23066072309201799 . Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços, pelo prazo de 12(doze) meses, para eventual futura aquisição de Bebidas, devendo ser entregues de forma parcelada, conforme programação, na Escola de Nutrição da Universidade Federal da Bahia ENUFBA, situada à Avenida Araújo Pinho, 32, Canela, Salvador Total de Itens Licitados: 00053. Edital: 21/03/2018 de 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Barão de Jeremoabo, S/n, Campus Universitário de Ondina Ondina - SALVADOR - BA ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153038-05-70-2017](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153038-05-70-2017). Entrega das Propostas: a partir de 21/03/2018 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 04/04/2018 às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

VITOR VERISSIMO CASTILHO  
Pregoeiro

(SIDECA - 20/03/2018) 153038-15223-2018NE800209